



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVII - Nº 880 Matinhos, 10 de novembro de 2017.

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

LEI 1909/2017

SÚMULA: "Proíbe o plantio de árvores que especifica nos logradouros públicos do Município de Matinhos, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o plantio de arvores das espécies Ficus Benjamina, Ficus Retusa, Ficus Elastica e Ficus Microcarpa nos logradouros públicos do Município de Matinhos.

Art. 2º - O Executivo Municipal, na forma de regulamento, definirá as espécies de árvores a serem implantadas nos novos loteamentos.

Art. 3º - A Municipalidade promoverá a substituição gradual das árvores descritas no artigo 1º, quando comprovadamente trouxerem prejuízo à pavimentação dos logradouros públicos, a edificações existentes em imóveis lindeiros a estes, bem como as que ocasionarem transformos de qualquer ordem à população ou importarem em riscos à sua saúde.

Art. 4º - A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o responsável ao pagamento de multa a ser definida em regulamento.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - A presente Lei será regulamentada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de Novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 677/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1165/2008 e suas alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º- Fica designado GILCEU PEREIRA SOUTELLO, CPF Nº 167.485.069-72 E RG Nº 1.394.570-5 SSP/PR ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo único - O desempenho da função descrita no "caput" fará jus à percepção do vencimento do cargo de SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO S-1, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

DECRETO N.º 814/2017

SÚMULA: Promoção por Classe dos Servidores Públicos da Administração Geral, conforme Lei Municipal nº. "1430/2011".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Promove por Classe os servidores abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis elevação horizontal, conforme o parágrafo 4º do artigo 12 Lei Municipal nº. 1430/2011.

MAT.	NOME	CARGO	Classe Atual	Nova Classe
7110-2	Andréia Maria de Oliveira	Téc. em Enfermagem	V-II-1-A	V-II-1-B
7166-8	Cristiane Honorato dos Santos	Educador Social	III-1-A	III-1-B
7145-5	Daniel Kawakubo Bondesan	Farmacêutico Hab. Anal. Clínicas	V-IV-1-A	V-IV-1-B
7150-1	Franciane Aline M. de Oliveira	Técnico em Enfermagem	V-II-1-A	V-II-1-B
7101-3	Jessika Muller Benedet	Técnico em Enfermagem	V-II-1-A	V-II-1-B
7271-4	Marietela Ariane Popiade	Cosmeiêiro/Merendeira	I-II-1-A	I-II-1-B
7160-9	Marios Sergio Tizone Goes	Motorista C	I-II-1-A	I-II-1-B
7157-9	Rogério Cruz	Motorista C	I-II-1-A	I-II-1-B
7105-6	Rosana de Souza Celestino	Técnico em Enfermagem	V-II-1-A	V-II-1-B
7154-4	Roseli Aparecida J. de Castro	Técnico em Enfermagem	V-II-1-A	V-II-1-B
7113-7	Schella Patricia Schons	Enfermeiro	V-IV-1-A	V-IV-1-B
7162-5	Tais Andressa Ingrid S. Fabro	Téc. em Proc. Escolares	VIII-4-A	VIII-4-B

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

DECRETO N.º 815/2017

SÚMULA: Promoção por Classe dos Servidores Públicos da Administração Geral, conforme Lei Municipal nº. "1430/2011".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Promove por Classe os servidores abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis elevação horizontal, conforme o parágrafo 4º do artigo 12 Lei Municipal nº. 1430/2011.

MAT.	NOME	CARGO	Classe Atual	Nova Classe
7273-7	Alessandra Fernanda Chinnasso	Educador Social	III-1-A	III-1-B
7344-0	Aline Hídágo Ferreira	Téc. em San. de Meio Ambiente	III-1-A	III-1-B
7307-5	Alvaro Alberto Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	I-1-A	I-1-B
7260-5	Andre Ricardo Carretti Vicente	Eletricista	I-II-1-A	I-II-1-B
7276-1	Breno Giuliano Gaiño Viol Soares	Educador Social	III-1-A	III-1-B
7350-4	Célia Maria dos Santos	Assistente Social II	IV-IV-1-A	IV-IV-1-B
7309-1	Célia Regina Pedrossi	Nutricionista II	V-IV-1-A	V-IV-1-B
7214-1	Christiane da Costa Lima	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
7215-0	Danielle Szecepanski Novacki	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
7310-5	Deyane de Jesus Lopes da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	I-1-A	I-1-B
7253-2	Deyves de Souza Guedes	Engenheiro Ambiental	IV-V-1-A	IV-V-1-B
7216-8	Erica Larissa Correa	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
7259-1	Erickson Nilton Ring	Pinçor	I-II-1-A	I-II-1-B
7251-2	Esther de Andrade de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	I-1-A	I-1-B
7261-3	Everson Francisco Gonçalves	Téc. em Man. Serv. de Telefonia	III-1-A	III-1-B
7340-7	Gilmar Costa Domingos	Mestre de Obra	I-II-1-A	I-II-1-B
7377-6	Gloriet Lopes da Silva	Enfermeiro	V-IV-1-A	V-IV-1-B
7318-0	Ilda Prates da Silva	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
7299-0	Ivo Mendes Junior	Técnico em Contabilidade	III-1-A	III-1-B
7382-2	Ivonete Modesto	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
7248-6	Jeferson Almar Borges	Advogado	IV-IV-1-A	IV-IV-1-B
7270-2	João Alboti	Mestre de Obra	I-II-1-A	I-II-1-B
7395-4	Jose Claudio Sanson	Motorista C	I-II-1-A	I-II-1-B
7217-6	Julia Grazielle Toderi dos Santos	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
7399-7	Juliana Lopes dos Santos	Assistente Social II	IV-VI-1-A	IV-VI-1-B
7341-5	Julio Cesar Dias Plaisant	Motorista D	I-III-1-A	I-III-1-B
7342-3	Julio Santana	Eletricista	I-II-1-A	I-II-1-B
7323-7	Keila Yukie Taguchi	Psicólogo II	V-IV-1-A	V-IV-1-B
7251-6	Leonardo Albini Barbosa	Jornalista	IV-1-A	IV-1-B
7376-1	Luiz Henrique da Silva Correa	Auxiliar de Serviços Gerais	I-1-A	I-1-B
7343-1	Luiz Susumu Nakamura	Eletricista de Autos	I-III-1-A	I-III-1-B
7331-8	Maria de Fátima Trentin	Auxiliar de Serviços Gerais	I-1-A	I-1-B
7302-4	Marina Canesso Babluk	Técnico em Contabilidade	III-1-A	III-1-B
7356-3	Maristela Cecília R. Zanardini	Auxiliar de Serviços Gerais	I-1-A	I-1-B
7267-2	Maycon Domingues Militão	Contador	IV-III-1-A	IV-III-1-B
7245-1	Michèle de Moraes	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
7303-2	Monique Kist	Arquiteto	IV-V-1-A	IV-V-1-B
7304-0	Mozart Aires Freitas da Silva	Fiscal de Tributos Municipais	II-III-1-A	II-III-1-B
7219-2	Paula Marina de Oliveira	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
7272-9	Paulo Ricardo Silva Junior	Administrador	IV-III-1-A	IV-III-1-B
7360-1	Sarita Costenaro	Auxiliar de Serviços Gerais	I-1-A	I-1-B
7264-8	Seloni Fatima Corassa	Psicólogo II	V-IV-1-A	V-IV-1-B
7229-0	Tatiana Aparecida Palm Pimentel	Cosmeiêiro/Merendeira	I-II-1-A	I-II-1-B
7221-4	Thais Serafim Vidal dos Santos	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
7222-2	Thiany Rodrigues Neves	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
7398-9	Vera Lucia Vaz Schimboriski	Educador Social	III-1-A	III-1-B

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir 01 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná DECRETO N.º 816/2017

SÚMULA: Promoção por Classe dos Servidores Públicos da Administração Geral, conforme Lei Municipal nº. 1430/2017.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Promove por Classe os servidores abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis elevação horizontal, conforme o parágrafo 4º do artigo 12 Lei Municipal nº. 1430/2011.

MAT.	NOME	CARGO	Classe Atual	Nova Classe
7408-0	Cezar Augusto Corraloi	Engenheiro Civil	IV-V-1-A	IV-V-1-B
7404-7	Katerine Ondina Herdt Correa	Auxiliar Administrativo	II-1-A	II-1-B

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná DECRETO N.º 817/2017

SÚMULA: Promoção por Classe dos Servidores Públicos da Administração Geral, conforme Lei Municipal nº. 1430/2017.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Promove por Classe os servidores abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis elevação horizontal, conforme os artigos 41, 42 e 48 da Lei Municipal nº. 1430/2011.

MAT.	NOME	CARGO	Classe Atual	Nova Classe
36-1	Clair Talliele	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-H	I-I-I
1298-0	Ercilio Pinto Cardoso	Fiscal de Obras e Posturas	III-III-E	III-III-F
26-4	Roselaine Fátima de Lima	Auxiliar de Administração	II-1-H	II-1-I
5049-0	Rosi Viana dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	I-I-G	I-I-H
58-2	Sirlei Talliele	Carroceiro	I-I-H	I-I-I

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, em 16 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná DECRETO N.º 818/2017

SÚMULA: Promoção por Classe dos Servidores Públicos da Administração Geral, conforme Lei Municipal nº. 1430/2017.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Promove por Classe os servidores abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis elevação horizontal, conforme os artigos 41, 42 e 48 da Lei Municipal nº. 1430/2011.

MAT.	NOME	CARGO	Classe Atual	Nova Classe
1812-0	Adélio Correia Pinto	Aux. Serv. Gerais	II-1-D	II-1-E
496-0	Ademir Antonio Taborada Ribas	Motorista C	III-1-F	III-1-G
5187-0	Ademir Freire da Silva	Aux. Serv. Gerais	I-I-B	I-I-C
1721-3	Ademir Ribeiro dos Santos	Pedreiro	III-1-D	III-1-E
6359-2	Adília Mesquita Viana	Aux. Serv. Gerais	II-3-A	II-3-B
13129	Adilson de Lima	Vigilante	II-1-D	II-1-E
1839-9	Adilson Doelle	Padeiro	II-1-C	II-1-D
5202-7	Adilson Miquelasso	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
1661-6	Adilson Rodrigues	Vigilante	II-1-D	II-1-E
1471-0	Adriante Ferreira	Vigilante	II-1-D	II-1-E
106-6	Adriana Mattoli Antonio	Aux. Administrativo	II-1-E	II-1-F
419-7	Adriana Passos Salles	Aux. Serv. Gerais	II-1-F	II-1-G
5859-9	Adriana Regina Costa	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
1886-4	Adriana Sentone	Atendente Infantil	II-1-C	II-1-D
6666-4	Adriana Silmara Ache Postal	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
665-6	Adriano Correa Tomczak	Téc. Administrativo	III-3-E	III-3-F
6307-0	Aplaci Ramos de Magalhães	Aux. Serv. Gerais	I-1-A	I-1-B
631-9	Alair Freire	Aux. Serv. Gerais	I-1-E	I-1-F
5193-4	Alberto Pinto de Moraes	Aux. Serv. Gerais	I-1-B	I-1-C
1769-8	Albina Martins Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	II-1-D	II-1-E
6752-0	Alessandro Natalicio de Cristo	Guarda Municipal	VI-1-A	VI-1-B
1472-9	Alexandre Binba	Vigilante	II-1-E	II-1-F
6764-4	Alexandre Conrado Viana	Guarda Municipal	VI-1-A	VI-1-B
104-0	Almir Jose Santos Leite	Aux. Administrativo	II-1-F	II-1-G
6146-8	Altair Jose de Assis	Aux. Serv. Gerais	II-1-A	II-1-B

334-4	Alzira Januária Ramos Boeno	Aux. Serv. Gerais	II-1-F	II-1-G
667-0	Amarildo Pinto	Motorista C	II-1-E	II-1-F
160-0	Ana Glaci Braga	Aux. Serv. Gerais	I-1-F	I-1-G
611-4	Ana Lucia da Silva Muniz	Aux. Serv. Gerais	I-1-E	I-1-F
6539-0	Ana Paula Ribeiro	Aux. Serv. Gerais	I-1-A	I-1-B
2201-6	Ananias Caetano da Silva	Aux. Serv. Gerais	II-1-C	II-1-D
5197-7	Anderson Antonio Meira	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
1856-2	Anderson Taborada Ribas	Aux. Administrativo	III-1-D	III-1-E
6721-0	Andre Aires de Freitas	Motorista D	III-1-F	III-1-G
105-8	Andrea Cristina Agostinho	Aux. Administrativo	II-1-F	II-1-G
5700-2	Andrea da Gloria Nowacki	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
6759-0	Andrea Eliza da Silva Lima	Guarda Municipal	VI-1-A	VI-1-B
5750-0	Andrea Gurski	Enfermeiro	V-IV-1-B	V-IV-1-C
107-4	Ângela Cristina Nepomuceno	Aux. Administrativo	II-4-F	II-4-G
1437-0	Ângela de Fátima Kravetz	Aux. Serv. Gerais	II-1-D	II-1-E
6370-3	Ângela Maria Kulik Silva	Guarda Municipal	VI-2-A	VI-2-B
1447-9	Ângela Ramos Rodrigues	Aux. Serv. Gerais	II-1-D	II-1-E
6333-9	Ângélica dos Santos Correia	Aux. Cons. Dentário	V-1-A	V-1-B
1587-3	Antônio Luíndia	Motorista D	III-1-D	III-1-E
6662-5	Antonio Carlos Freire	Aux. Serv. Gerais	II-1-A	II-1-B
5723-1	Antonio Edvandro Pinto de Melo	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
6556-0	Antonio Marcos Silveira	Aux. Serv. Gerais	I-1-A	I-1-B
3201-9	Antonio Pinto	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
170-8	Antonio Roberto Ribeiro	Motorista D	III-1-F	III-1-G
171-6	Aparecida G. Da S. A. Miranda	Aux. Serv. Gerais	II-1-F	II-1-G
1382-0	Aparecida Batista do A Rosa	Op. de Maq. Pesadas	III-1-D	III-1-E
6120-4	Arcelêl Ferreira da Silveira	Aux. Serv. Gerais	II-3-A	II-3-B
1725-6	Arcelindo Cesar Costa	Pedreiro	III-1-D	III-1-E
593-2	Ârilda do Carmo Oliveira	Atendente Infantil	II-1-E	II-1-F
5581-6	Arlete Lesniowski	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
503-7	Arlindo Moreira Alves	Carroceiro	I-1-F	I-1-G
5924-2	Bernardo Antonio Orzenn Waess	Contador	IV-III-1-A	IV-III-1-B
6336-3	Camila da Rosa Belarmino	Aux. Serv. Gerais	II-1-A	II-1-B
5879-3	Carlos Alberto Marim	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
1715-9	Carlos do Rocio dos Santos	Carroceiro	I-1-D	I-1-E
5996-0	Carlos Estevam da Silva Filho	Motorista D	III-1-A	III-1-B
1629-2	Carlos Evaldo Bouchevski	Vigilante	II-1-D	II-1-E
613-0	Carlos Henrique Sandmann	Aux. Serv. Gerais	II-3-E	II-3-F
6572-2	Carlos Henrique Souza da Silva	Enfermeiro	V-IV-1-A	V-IV-1-B
6343-6	Carlos Roberto Bassfeld	Motorista D	III-1-A	III-1-B
5270-1	Cássio Altemar da S. Teixeira	Guarda Municipal	VI-1-B	VI-1-C
6611-7	Celso de Goes Fontes Filho	Aux. Serv. Gerais	II-1-A	II-1-B
5933-1	Cesar Fabiano Chiqueto	Motorista D	III-1-A	III-1-B

1449-4	Cheila Adriana Aguiar Pereira	Aux. Serv. Gerais	I-1-D	I-1-E
5960-0	Cintya Giovanni	Dentista	V-V-1-A	V-V-1-B
505-3	Clairton Valdemir Konig	Op. de Maq. Pesadas	III-1-F	III-1-G
5565-4	Claudinei Francisco Nepomuceno	Guarda Municipal	VI-1-B	VI-1-C
1464-8	Claudio Luiz Nepomuceno	Vigilante	II-1-D	II-1-E
6275-8	Cleber Alves Zanotto	Guarda Municipal	VI-2-A	VI-2-B
186-4	Cleide do Carmo N. Gaspar	Téc. Administrativo	III-3-F	III-3-G
5572-7	Cleide do Rocio Costa	Guarda Municipal	VI-1-B	VI-1-C
5066-0	Cleide Regina R dos Santos	Aux. Serv. Gerais	II-1-C	II-1-D
5225-6	Cleonice Aparecida Costa	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
6368-1	Cleydson Kulik Silva Bezerra	Guarda Municipal M	VI-2-A	VI-2-B
345-0	Cristiane Pereira Albot Veiga	Aux. Serv. Gerais	II-1-F	II-1-G
6550-1	Daiana C. Moreira de Miranda	Aux. Serv. Gerais	II-1-A	II-1-B
189-9	Dallia Ramos	Aux. Serv. Gerais	II-1-F	II-1-G
6726-8	Daniel Luiz Prado	Motorista D	III-1-A	III-1-B
6680-0	Danieli Aparecida da Roza	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
5064-4	Danielle Cristina G. Gomes	Aux. Serv. Gerais	II-1-C	II-1-D
1633-0	Darlene Aparecida de Freitas	Aux. Administrativo	III-1-D	III-1-E
6248-0	Debora Cordeiro	Aux. Serv. Gerais	II-1-A	II-1-B
6664-8	Debra Ramos	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
6356-8	Denise B. Pedrosa Bernardo	Atendente Infantil	II-2-A	II-2-B
349-2	Denise do Pilar Freitas	Atendente Infantil	II-1-F	II-1-G
622-0	Denise Regina Julio Linares	Aux. Serv. Gerais	II-1-E	II-1-F
6126-3	Dilson Caetano	Fisioterapeuta II	V-IV-1-A	V-IV-1-B
6751-2	Dirce Nascimento dos Santos	Guarda Municipal	VI-1-A	VI-1-B
5432-1	Diva Maria de Mello Krasuski	Enfermeiro	V-IV-1-B	V-IV-1-C
6171-9	Divonir Tadeu Monteiro	Téc. em Enfermagem	V-III-1-A	V-III-1-B
5360-0	Doraci Aparecida M. De Andrade	Aux. de Enfermagem	II-1-B	II-1-C
6217-0	Doroti Teixeira	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
1602-0	Eda Mara de Fátima C Amorim	Cozinheiro	III-3-D	III-3-E
121-0	Edenise Maria R. Venâncio de Paula	Aux. Serv. Gerais	II-1-F	II-1-G
6311-8	Eddard de Souza	Motorista D	III-1-A	III-1-B
6320-7	Eduane Terezinha M. Arendt	Téc. em Enfermagem	V-III-1-A	V-III-1-B
6263-4	Eduilaine Portela Fernandes	Guarda Municipal	VI-1-A	VI-1-B
5230-2	Edimara Borges da Silva Gomes	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
6341-0	Edinaldo Gomez da Silva	Motorista D	III-1-A	III-1-B
5335-0	Edvani de Oliveira Kusma	Aux. de Enfermagem	II-1-B	II-1-C
6272-3	Edmilson Alves Mesquita	Guarda Municipal	VI-1-A	VI-1-B
484-7	Edson Alberto Urrato	Aux. Serv. Gerais	II-1-E	II-1-F
6553-6	Edson Azevedo da Rocha	Aux. Serv. Gerais	II-1-A	II-1-B
5272-8	Edson Luis Mesquita	Guarda Municipal	VI-1-B	VI-1-C
1586-5	Eduardo Alquati	Motorista D	III-1-D	III-1-E
5334-6	Eduardo Evandro R. Dos Santos	Aux. de Enfermagem	II-1-B	II-1-C
6365-7	Elyáia Cristina Neves da Silva	Aux. Serv. Gerais	II-1-A	II-1-B
5220-5	Elaine Moura Vidal	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
6650-8	Eliane do Nascimento	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
5274-4	Elenice Fátima Lorencena	Guarda Municipal	VI-1-B	VI-1-C
6247-2	Eliane do Rocio Da S. Rodrigues	Auxiliar Cons. Dentário	V-1-A	V-1-B
2121-0	Eliane Maria de Lima	Assistente Social	IV-4-C	IV-4-D
6342-8	Elias Gomes da Silva	Motorista D	III-3-A	III-3-B
2202-0	Elias Matias Lourenço	Carpineiro	II-1-C	II-1-D
6607-9	Elisandra dos Santos Leite	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
5842-4	Elisandra Penelope de C. da Silva	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
6675-3	Elisângela do Rocio E. Mariano	Atendente Infantil	II-2-A	II-2-B
5229-9	Elisângela Mara Nikoski	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
434-0	Eliseu Dongão	Aux. Serv. Gerais	II-1-F	II-1-G
1711-6	Eliseu dos Santos	Carroceiro	I-1-D	I-1-E
5578-6	Elisiane dos Santos Ramos	Aux. Serv. Gerais	II-3-B	II-3-C
5771-1	Elizabeth Maleski de O. Martins	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
6651-6	Elizabeth Maria Hertmann	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
5994-3	Elizabeth Mesquita Maximovitz	Aux. Serv. Gerais	II-1-A	II-1-B
2124-5	Elizeu Alves	Motorista D	III-1-C	III-1-D
433-2	Elizeu Lourenço	Motorista C	II-1-E	II-1-F
6560-9	Elton Silvério Viana de Lima	Aux. Serv. Gerais	II-1-A	II-1-B
2126-1	Elza da Silva	Aux. Serv. Gerais	II-1-C	II-1-D
5737-1	Emerson Ferreira Iasko	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
6618-4	Emerson Luis Miranda	Enfermeiro	V-IV-1-A	V-IV-1-B
1413-3	Emilia Rodrigues Ramos	Aux. Serv. Gerais	II-1-D	II-1-E
209-7	Emilina Ferreira da Silva	Aux. Serv. Gerais	II-1-F	II-1-G
5603-0	Ernesto Conrado Melke	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
6167-0	Ernesto Kruger	Motorista D	III-1-A	III-1-B
6238-3	Ertane Pedrosa de Castro	Enfermeiro	V-IV-1-A	V-IV-1-B
618-1	Evani dos Santos	Aux. Serv. Gerais	II-1-E	II-1-F
5222-1	Evani Pereira	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
6756-3	Ezidoro Lopes de Azevedo	Guarda Municipal	VI-1-A	VI-1-B
5707-0	Fagner Antonio da Silva	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
5280-9	Fernanda da Silva Azevedo	Guarda Municipal	VI-1-B	VI-1-C
6615-0	Fernanda Miranda Cordeiro	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
2130-0	Filipe Wist dos Santos	Dentista	V-V-1-C	V-V-1-D
6714-8	Flavio Jose Pozzobon	Motorista D	III-1-A	III-1-B
6337-1	Francoisa Anita Feltoza	Aux. Serv. Gerais	II-1-A	II-1-B
1701-9	Gesiele Ferrmino L. Delatorre	Aux. Serv. Gerais	II-1-D	II-1-E
6667-2	Gilmara do Amaral P. da Silva	Atendente Infantil	II-3-A	II-3-B
5779-7	Gina Márcia Muniz	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
5780-0	Gina Rosa	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
1325-0	Guilherme de Jesus Naymor	Op. de Maq. Pesadas	III-1-D	III-1-E



ATOS DO PODER EXECUTIVO

5986-2	Helen Fabian Teske Balestrin	Téc. em Enfermagem	V-II-2-A	V-II-2-B
6678-8	Helena Maria Moreira Ribas	Atendente Infantil	II-I-1-A	II-I-1-B
126-0	Hugo Pomin Neto	Técnico Em Informática	III-I-1-F	III-I-1-G
439-1	Iara de Resende	Agente de Saúde	II-1-F	II-1-G
6726-1	Idério Jose Dias	Motorista D	II-III-1-A	II-III-1-B
651-3	Inara Cristiane Alonso	Fiscal de Obras e Post.	II-III-3-E	II-III-3-F
6706-7	Inês de Freitas dos Santos Apel	Téc. em Enfermagem	V-II-1-A	V-II-1-B
2137-7	Irani Gonçalves da Luz da Silva	Aux. Administrativo	II-I-1-C	II-I-1-D
1256-4	Irene Rodrigues Leite	Atendente Infantil	II-I-1-E	II-I-1-F
5993-5	Ismariete de Alcântara	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-A	II-I-1-B
1316-1	Israel Jose Borges	Vigilante	II-I-1-D	II-I-1-E
1601-2	Istelina Bonfim Ferreira	Cozinheiro	II-I-1-D	II-I-1-E
6122-0	Ivan Luiz Mizuki Orso	Fisioterapeuta II	V-IV-1-A	V-IV-1-B
6676-1	Ivana Dias da Cruz	Atendente Infantil	II-I-1-A	II-I-1-B
361-1	Ivani Nascimento de Oliveira	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-F	II-I-1-G
6633-8	Ivone Rodrigues da Cruz	Atendente Infantil	II-I-1-A	II-I-1-B
594-0	Izabel Florêncio Nepomuceno	Atendente Infantil	II-I-1-E	II-I-1-F
1249-1	Izabela Donato Martins	Atendente Infantil	II-I-1-D	II-I-1-E
5199-3	Jacir Neckel dos Santos	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-B	II-I-1-C
228-3	Jacira de Fátima Costa	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-F	II-I-1-G
1384-6	Jackson Muller	Op. de Maq. Pesadas	II-III-1-D	II-III-1-E
1654-3	Jacyr Fernando Peres de Souza	Vigilante	II-I-1-D	II-I-1-E
1743-4	Jadir Pereira da Veiga	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-D	II-I-1-E
5337-6	Jairinha da Graça Machado	Aux. de Enfermagem	II-1-B	II-1-C
6677-0	Jandira Alves da Costa	Atendente Infantil	II-I-1-A	II-I-1-B
363-8	Jandira da Veiga R. V. Straube	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-E	II-I-1-F
6592-7	Jandira Zimmermann dos Santos	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-A	II-I-1-B
229-1	Janete Pinheiro Santana	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-F	II-I-1-G
6006-2	Jéssia Machado Zelak	Fonoaudiólogo II	V-IV-4-A	V-IV-4-B
6753-9	Jhonatas Denny da Silva	Guarda Municipal	V-I-1-A	V-I-1-B
6115-8	Joana Batista Arce	Atendente Infantil	II-I-1-A	II-I-1-B
6759-8	João Maria Torres	Guarda Municipal	V-I-1-A	V-I-1-B
1597-0	João Soares	Motorista D	II-III-1-D	II-III-1-E
669-6	Joaquim Lemes da Silva	Motorista C	II-I-1-E	II-I-1-F
5218-3	Joel Novakowski	Motorista D	II-III-1-B	II-III-1-C
5200-0	Joelson Paulo Gonçalves Alves	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-B	II-I-1-C
5294-1	Jonatas Mesquita Lell	Guarda Municipal	V-I-1-B	V-I-1-C
6757-1	Jonatas Yede	Guarda Municipal	V-I-1-A	V-I-1-B
6612-5	Jones Luizotto	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-A	II-I-1-B
6561-7	Jorge Antonio Lins Lell	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-A	II-I-1-B
643-2	Jorge Antonio Nardin	Téc. Administrativo	III-I-1-E	III-I-1-F
1857-0	Jorge Miguel Pereira	Vigilante	II-I-1-C	II-I-1-D
5285-0	Jorge Ricardo Zimmermann	Guarda Municipal	V-I-1-B	V-I-1-C
3056-3	Jose Augusto Giraldello	Fiscal de Obras e Post.	II-III-1-C	II-III-1-D
5613-8	Jose Bueno dos Santos	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-B	II-I-1-C
5135-7	Jose Carlos de Melo Viana	Téc. Administrativo	III-I-3-C	III-I-3-D
5079-9	Jose Carlos Rosa	Op. de Maq. Pesadas	II-III-1-C	II-III-1-D
1326-9	Jose de Souza	Op. de Maq. Pesadas	II-III-1-D	II-III-1-E
6192-1	Jose Fernando de Lima	Motorista D	II-III-1-A	II-III-1-B
645-9	Jose Luiz dos Santos	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-E	II-I-1-F
5952-8	Joseani do Rocio Silvério	Atendente Infantil	II-2-A	II-2-B
636-0	Josefa de Fátima Ferreira	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-E	II-I-1-F
1690-0	Josué Prado de Souza	Carroceiro	I-1-D	I-1-E
1319-6	Joubert Nunes Gonçalves	Vigilante	II-I-1-D	II-I-1-E
5878-5	Juilhana Salete Giacomoni	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-B	II-I-1-C
1421-4	Julia Ferreira da Silva	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-D	II-I-1-E
6190-5	Juliana Rodrigues Amorim	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-A	II-I-1-B
6031-3	Juliane Fagundes Ferreira	Atendente Infantil	II-I-1-A	II-I-1-B
236-4	Julio Cesar Mendes	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-F	II-I-1-G
6745-2	Jussara das Graças Purkot	Enfermeiro	V-IV-3-B	V-IV-3-C
2147-4	Karin Cristina da S. Marques	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-C	II-I-1-D
6134-4	Karine Alberto Dornelles	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-A	II-I-1-B
5922-6	Karoline Crisshianne dos S. Mendes	Enfermeiro	V-IV-1-A	V-IV-1-B
654-8	Katia Maria Viana	Téc. Administrativo	III-3-E	III-3-F
6360-6	Katia Regina Gomes Ferreira	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-A	II-I-1-B
5932-3	Kefas Luiz Scholze	Motorista D	II-III-1-A	II-III-1-B
5137-3	Kelly Cristina de A. e Silva	Téc. Administrativo	III-I-3-C	III-I-3-D
1422-2	Laide de Oliveira Dias	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-D	II-I-1-E
5727-4	Laide Santos da Veiga	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-B	II-I-1-C
451-0	Lais Alves	Aux. Administrativo	II-I-1-F	II-I-1-G
5925-0	Larissa Santos da Silva	Atendente Infantil	II-I-1-A	II-I-1-B
6264-2	Lauana Sentone	Guarda Municipal	V-I-1-A	V-I-1-B
371-9	Laudicéia de Melo Viana	Aux. Administrativo	II-3-E	II-3-F
5696-0	Lauro Batista	Aux. de Enfermagem	II-1-B	II-1-C
5724-0	Leandro Silveira Tavares	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-B	II-I-1-C
5235-3	Léo Pereira	Téc. Administrativo	III-3-B	III-3-C
1663-2	Leila Cristina da Costa	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-D	II-I-1-E
6261-8	Leisiane Mendes Bueno	Guarda Municipal	V-I-1-A	V-I-1-B
1766-3	Leni Pires	Atendente Infantil	II-I-1-C	II-I-1-D
5528-0	Lenon Spencer Dessenha	Enfermeiro	V-IV-1-B	V-IV-1-C
528-2	Leônico Jose de Mesquita Viana	Carroceiro	I-1-F	I-1-G
5679-4	Leopoldina Maria da C. Viana	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-B	II-I-1-C
6755-5	Lerner Leuzinski	Guarda Municipal	V-I-1-A	V-I-1-B
6121-2	Lilian da Silva Rodrigues	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-A	II-I-1-B
134-1	Liliane de Fátima da S. Moreira	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-F	II-I-1-G
2197-0	Lilian de Oliveira Ferreira	Aux. Serv. Gerais	II-I-1-C	II-I-1-D

6731-8	Lindamir Lins de Avelar	Téc. em Enfermagem	V-II-1-A	V-II-1-B
135-0	Lirian dos Santos Cruz	Aux. Serv. Gerais	II-1-F	II-1-G
375-1	Lizele Fernandes Correa	Atendente Infantil	II-I-1-E	II-I-1-F
6202-2	Luci de Fátima Carvalho	Téc. em Enfermagem	V-II-2-A	V-II-2-B
5689-8	Lucia Tereza da Silva	Aux. de Enfermagem	II-1-B	II-1-C
5582-4	Luciana Mara Preischardt	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
574-6	Luciana Vieira Garcia	Aux. Administrativo	II-3-F	II-3-G
1658-6	Luciane dos Santos Cruz	Aux. Serv. Gerais	II-1-D	II-1-E
6563-3	Luciano Ramos	Aux. Serv. Gerais	II-1-A	II-1-B
245-3	Lucimara Viana de Oliveira	Aux. Administrativo	II-3-F	II-3-G
5693-6	Luiz Antonio Custodio	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
454-5	Luiz Cesar Bueno	Encanador	II-1-F	II-1-G
6260-0	Luiz Fernando Lourenço	Guarda Municipal	V-I-1-A	V-I-1-B
6360-9	Luiz Renato da Silva Pinto	Guarda Municipal	V-I-1-A	V-I-1-B
5059-8	Magali Bayer da Silva	Téc. Administrativo	III-1-C	III-1-D
5721-5	Marcelo de Arcega da Veiga	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
1728-0	Manoel Darga	Pedreiro	II-1-D	II-1-E
5081-4	Marcelo de Oliveira da Silveira	Aux. Serv. Gerais	II-1-C	II-1-D
6557-0	Marcelo Augusto Belém Alves	Aux. Serv. Gerais	II-1-A	II-1-B
6351-0	Marcelina Candido P. Maria	Aux. de Enfermagem	II-1-B	II-1-C
2005-4	Marcelo Alexandre Zelak	Fisioterapeuta II	V-IV-4-A	V-IV-4-B
6103-6	Marcelo de Mello Coradin	Guarda Municipal	V-I-1-C	V-I-1-D
6269-3	Marcelo Gaspar de Carvalho	Guarda Municipal	V-I-1-A	V-I-1-B
530-4	Márcia Cunha	Aux. Administrativo	II-4-F	II-4-G
2155-5	Márcia de Oliveira Machado	Farmacêutico Generalista	V-IV-1-C	V-IV-1-D
6708-3	Márcia Espindola dos Santos	Técnico em Enfermagem	V-II-1-A	V-II-1-B
5777-7	Márcia Froes Marturano	Advogado	IV-IV-1-B	IV-IV-1-C
5610-3	Márcia Manzke	Arquiteto	IV-V-1-B	IV-V-1-C
457-0	Márcia Tereza Meduna	Aux. Administrativo	II-1-E	II-1-F
6712-1	Márcia Tereza dos Santos	Téc. em Enfermagem	V-II-1-A	V-II-1-B
1731-0	Márcia Yede	Costureira	I-1-D	I-1-E
6273-1	Marcielle Souza de Abreu	Guarda Municipal	V-I-1-A	V-I-1-B
458-8	Marcelo Augusto A. Taques	Motorista D	II-1-E	II-1-F
6267-7	Marcio Luiz Borba	Guarda Municipal	V-I-1-A	V-I-1-B
2157-1	Marcos Geraldo Prestes	Mag. de Manut. de Mec. e Veic. Autom.	III-1-C	III-1-D
1764-7	Marcos Jose Henriques	Vigilante	II-1-D	II-1-E
5953-6	Marcos Tavares	Motorista D	II-III-1-A	II-III-1-B
5112-8	Maria Angela Mesquita	Aux. Serv. Gerais	II-1-C	II-1-D
1426-5	Maria Aparecida Barbosa	Aux. Serv. Gerais	II-1-D	II-1-E
1837-6	Maria Aparecida Soares	Costureira	I-1-C	I-1-D
5223-0	Maria de Jesus de Souza	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
2198-9	Maria do Rocio da S. Carvalho	Aux. Serv. Gerais	II-1-C	II-1-D
1617-9	Maria do Rosário da Silva	Cozinheiro	II-1-D	II-1-E
1427-3	Maria Lourdes Martins Cardoso	Aux. Serv. Gerais	II-1-D	II-1-E
523-8	Maria Lucia Batista	Atendente Infantil	II-1-E	II-1-F
6734-0	Maria Rosângela da Silva	Téc. em Enfermagem	V-II-1-A	V-II-1-B
388-3	Mariene Pereira Alboit	Atendente Infantil	II-1-F	II-1-G
2164-4	Mariene Serconek da Silva	Costureira	I-1-C	I-1-D
1454-0	Mariuz Braz Catine	Aux. Serv. Gerais	II-1-D	II-1-E
1939-6	Mariuz Ap. B. de Sampaio	Téc. Em Enfermagem	V-II-1-B	V-II-1-C
487-1	Marins Jose da Silva	Aux. Serv. Gerais	II-1-F	II-1-G
6004-6	Marlene Alves Pereira	Aux. Serv. Gerais	II-1-A	II-1-B
6324-0	Marlene de Jesus da Silva	Téc. em Enfermagem	V-II-1-A	V-II-1-B
270-4	Marlene Rodrigues dos S. Braga	Aux. Serv. Gerais	II-1-F	II-1-G
5139-0	Marlise Alboit Ramos	Téc. Administrativo	III-3-C	III-3-D
6296-7	Maria Conceição S. De Gasperi	Téc. em Enfermagem	V-II-1-A	V-II-1-B
1524-5	Matlilde de Fátima Antunes	Aux. Serv. Gerais	II-1-D	II-1-E
5617-0	Matlilde de Oliveira	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
1485-0	Maura Roberta Costa	Aux. Serv. Gerais	II-1-D	II-1-E
5955-2	Mauro Vosgerau	Dentista	V-V-1-A	V-V-1-B
6682-0	Micilia Tereza Fermio Lourenço	Téc. em Enfermagem	V-II-1-A	V-II-1-B
5246-9	Miguel da Silva	Eletricista	II-2-B	II-2-C
2222-5	Miguel Julio Viana	Guarda Municipal	V-I-1-C	V-I-1-D
6281-2	Miriam Kelli de Souza Ferreira	Aux. Serv. Gerais	II-3-A	II-3-B
393-0	Miriam Moreira F. da Silva	Atendente Infantil	II-1-E	II-1-F
6652-4	Moacir Cairiqui	Motorista D	II-III-1-A	II-III-1-B
394-8	Nadir Adelaide Borges	Atendente Infantil	II-4-F	II-4-G
5695-2	Nair Julio Beira	Aux. de Enfermagem	II-1-B	II-1-C
6732-6	Naside Lacerda Colodel	Téc. em Enfermagem	V-II-1-A	V-II-1-B
1554-7	Neide Santana	Aux. de Enfermagem	II-3-D	II-3-E
5840-8	Neide Silveira S. Lourenço	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
1655-1	Nelson Luiz Gonçalves	Vigilante	II-1-D	II-1-E
5188-8	Nelson Tavares Neto	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
2167-9	Neusa de Rocio Woyciechowski	Enfermeiro	V-IV-1-C	V-IV-1-D
6137-9	Neusa Viana Serafim Veiga	Aux. Serv. Gerais	II-1-A	II-1-B
275-5	Nelice da Silva Machado	Aux. Serv. Gerais	II-1-F	II-1-G
1662-4	Nilton Carlos Schettini	Aux. Administrativo	II-4-D	II-4-E
693-9	Noemi Ferreira	Aux. Serv. Gerais	II-1-E	II-1-F
5219-1	Normar Aparecida de Lima	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
1141-0	Normar do Nascimento	Aux. Serv. Gerais	II-1-E	II-1-F
2215-2	Oriás da Silva	Guarda Municipal	V-I-1-C	V-I-1-D
5652-0	Orlando de Oliveira	Guarda Municipal	V-I-1-B	V-I-1-C
1650-0	Orley Manuel Pompeu	Vigilante	II-1-D	II-1-E
5718-5	Oseias do Nascimento	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C

6725-3	Osmar Fernando Soares	Motorista D	II-III-1-A	II-III-1-B
6346-0	Oswaldo Rehder Ferreira Filho	Motorista D	II-III-3-A	II-III-3-B
6709-1	Patrícia Bicheis Motta	Téc. em Enfermagem	V-II-1-A	V-II-1-B
6565-0	Patrícia do Rosário Martins	Téc. em Enfermagem	V-II-1-A	V-II-1-B
6201-4	Paulo Cesar Lançon	Motorista D	II-III-1-A	II-III-1-B
6010-0	Paulo Nelson Silveira Tavares	Aux. Serv. Gerais	II-1-A	II-1-B
2214-4	Paulo Roberto Lima	Guarda Municipal	V-I-1-C	V-I-1-D
338-0	Paulo Rodrigues	Eletricista	II-2-F	II-2-G
6730-0	Paulo Sergio R. de Oliveira	Motorista D	II-III-1-A	II-III-1-B
2217-9	Pedro Baptista Muniz	Guarda Municipal	V-I-1-C	V-I-1-D
5678-2	Priscila Iavolski Gracie	Aux. Serv. Gerais	II-3-B	II-3-C
142-2	Raimundo Nonato Queiroz	Téc. Administrativo	III-1-I	III-1-J
5941-2	Raquel Fontoura do Pilar	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
397-2	Regiane Aparecida da S Amorim	Atendente Infantil	II-1-F	II-1-G
1429-0	Regiane Mesquita	Aux. Serv. Gerais	II-1-D	II-1-E
5632-8	Reginaldo Mariano	Guarda Municipal	V-I-1-B	V-I-1-C
6265-0	Reginaldo Schütz Junior	Guarda Municipal	V-I-1-A	V-I-1-B
6352-5	Renata Colibelli Facomeiro	Aux. Serv. Gerais	II-1-A	II-1-B
6107-7	Renata de Moura Ribeiro	Aux. Serv. Gerais	II-1-A	II-1-B
5701-0	Renata Miranda	Aux. Serv. Gerais	II-1-B	II-1-C
6204-9	Renata Silvestrini de Andrade	Téc. em Enfermagem	V-II-1-A	V-II-1-B
143-0	Renato Podbevsek	Aux. Administrativo	II-1-F	II-1-G
2173-3	Renato Vallati da Silva	Aux. Serv. Gerais	II-1-C	II-1-D
6644-3	Ricardo Anel Mesquita Duarte	Motorista D	II-III-1-A	II-III-1-B
144-9	Rildo Alboit Ramos	Aux. Administrativo	II-3-F	II-3-G
468-5	Rita de Cassia Pinto da Veiga	Aux. Serv. Gerais	II-1-F	II-1-G
6157-3	Rita de Cassia Rodrigues	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
5245-0	Roberto Costa	Aux. Administrativo	II-1-B	II-1-C
5947-1	Rodolfo Kruger	Motorista D	II-III-1-A	II-III-1-B
5346-5	Rodolfo Patrocínio dos Santos	Aux. de Enfermagem	II-1-B	II-1-C
2179-2	Roni Preischardt	Aux. Serv. Gerais	II-1-C	II-1-D
1430-3	Rosa Helena Ferreira	Aux. Serv. Gerais	II-1-D	II-1-E
1801-5	Rosane Ap. de O. V. Casagrande	Aux. de Enfermagem	II-1-D	II-1-E
470-7	Rosane de Jesus F. da Silva	Téc. em Contabilidade	III-4-I	III-4-J
1717-5	Rosângela do Rocio P. Prost	Costureira	I-1-D	I-1-E
293-3	Rosângela Madalena Bueno	Aux. Serv. Gerais	II-1-F	II-1-G
145-7	Rosângela Rodrigues	Aux. Serv. Gerais	II-1-F	II-1-G
617-3	Roseli Maia de Araújo	Aux. Serv. Gerais	II-1-E	II-1-F
6357-6	Roseli Pires do Prado de Freitas	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
3901-3	Roseli Rosene de Souza	Aux. Serv. Gerais	II-3-A	II-3-B
6692-3	Roseliane Ramos Costa Correa	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
5083-0	Rosemeri do Rocio Costa Correa	Aux. Serv. Gerais	II-1-C	II-1-D
294-1	Rosemyery Rosane Ramos	Aux. Serv. Gerais	II-1-E	II-1-F
1484-2	Roselinia Mesquita	Aux. Serv. Gerais	II-1-D	II-1-E
296-8	Roselinia Moreira da S. Nonato	Aux. Serv. Gerais	II-1-F	II-1-G
399-9	Rosilida Maria Leite da Silva	Aux. Serv. Gerais	II-1-F	II-1-G
690-4	Rosimari Francisca Raimundo	Atendente Infantil	II-11-E	II-11-F
5677-4	Rubens de Oliveira	Aux. Serv. Gerais	II-3-B	II-3-C
5781-9	Rubens José Gonchoroski Pauperio	Aux. Serv. Gerais	II-3-B	II-3-C
5673-1	Ruthiene Macedo Viana e Silva	Aux. Serv. Gerais		



ATOS DO PODER EXECUTIVO

411-1	Terezinha Regis Graciotto	Atendente Infantil	II-4-F	II-4-G
5190-0	Thiago Felipe da S. Viegas	Aux. Serv. Gerais	I-1-B	I-1-C
6312-6	Thiago Francisco M. de Freitas	Motorista D	I-III-3-A	I-III-3-B
5292-2	Tiago Brilhante Bernardes	Guarda Municipal	VI-1-2-B	VI-1-2-C
6266-9	Tiago Gonçalves Espindola	Guarda Municipal	VI-1-1-A	VI-1-1-B
5555-7	Ubiratã Patrini	Guarda Municipal	VI-1-1-B	VI-1-1-C
6645-1	Ulisses Ferreira Lopes Junior	Motorista D	I-III-1-A	I-III-1-B
1768-0	Valdeir Simão da Silva	Marceneiro	I-III-1-D	I-III-1-E
6724-5	Valdemir Silvestre Bezerra	Motorista D	I-III-1-A	I-III-1-B
2216-0	Valdir Luiz	Guarda Municipal	VI-1-1-C	VI-1-1-D
5699-5	Valdirene Alves	Aux. Serv. Gerais	I-1-B	I-1-C
6624-9	Vandirleide Borba Amorim	Atendente Infantil	II-1-1-A	II-1-1-B
5293-0	Valmir Augusto Juglair	Guarda Municipal	VI-1-1-B	VI-1-1-C
6364-9	Vanderleia Marcolan	Aux. Serv. Gerais	I-1-A	I-1-B
6165-4	Vanderlei Reitor	Motorista D	I-III-1-A	I-III-1-B
320-4	Vandreléia Borba Amorim	Aux. Serv. Gerais	I-1-F	I-1-G
5966-8	Vera Cordeiro Santana	Contador	IV-III-4-A	IV-III-4-B
6608-7	Vera Lucia Regis	Atendente Infantil	II-1-1-A	II-1-1-B
413-8	Vera Lucia Santana Lourenço	Atendente Infantil	II-1-1-F	II-1-1-G
1923-4	Vicente Magalhães	Vigilante	I-1-C	I-1-D
6000-3	Vicente Nunes dos Santos	Motorista D	I-III-1-A	I-III-1-B
5191-8	Vilmar Aparecido de Olandra	Aux. Serv. Gerais	I-1-B	I-1-C
541-0	Waldeci Batista	Motorista C	I-1-1-E	I-1-1-F
5196-9	Waldemar Carvalho	Aux. Serv. Gerais	I-1-B	I-1-C
5189-6	Wayner Carmona B. da Silveira	Aux. Serv. Gerais	I-1-B	I-1-C
5591-3	Wliam dos Santos Rodrigues	Aux. Serv. Gerais	I-1-B	I-1-C
1460-5	Wilsa Souza Alves	Aux. Serv. Gerais	I-1-3-D	I-1-3-E
1436-2	Zulmira Borba A. Aguiar	Aux. Serv. Gerais	I-1-D	I-1-E
5670-7	Zulmira Rodrigues da Cruz	Aux. Serv. Gerais	I-1-B	I-1-C

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, em 16 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito

1315-3	Heitor da Costa	Vigilante	I-1-D	I-1-E
1498-3	Humberto Argolo da Silva	Motorista C	I-III-1-F	I-III-1-G
696-3	Iraci Nascimento Serafim	Atendente Infantil	I-1-E	I-1-F
445-6	Ivoneete Straub de M. Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	I-1-F	I-1-G
2138-5	Isabel Ap. O. Cruz Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	I-1-C	I-1-D
520-7	João Gonçalves de Silva	Técnico de Manutenção	I-III-1-E	I-III-1-F
6576-5	João Paulo Nunes	Técnico em Enfermagem	V-III-1-A	V-III-1-B
521-5	Joel Sergio da Silva	Motorista C	I-III-1-E	I-III-1-F
5933-5	Julison Marcos Gonçalves Alves	Motorista D	I-III-1-A	I-III-1-B
6139-5	Jucimara dos S. Leite Dutra	Atendente Infantil	II-1-1-A	II-1-1-B
5237-5	Jukinei Andrade	Motorista D	I-III-1-B	I-III-1-C
5889-1	Juliane Giordana Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	I-1-B	I-1-C
5227-2	Juraci Pereira Vernick	Auxiliar de Serviços Gerais	I-1-B	I-1-C
6254-5	Katia Maria T. Pereira	Auxiliar Consultório Dentário	V-1-A	V-1-B
5573-5	Kenny Angélica Ferreira Martins	Guarda Municipal	VI-1-2-B	VI-1-2-C
5672-3	Luciana da S. R. Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	I-1-B	I-1-C
5329-5	Luciana Rocha dos Santos	Fisioterapeuta	III-1-B	III-1-C
5141-7	Luiz Felipe Caratti	Auxiliar de Serviços Gerais	I-1-A	I-1-B
455-3	Marcelo Ferreira Bello	Atendente de Enfermagem	II-1-E	II-1-F
459-6	Marcelo José do Nascimento	Atendente de Enfermagem	II-1-E	II-1-F
6548-7	Maria Dinora Doelle	Auxiliar de Serviços Gerais	I-1-A	I-1-B
6669-9	Nadia Alves Miranda	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
6693-1	Nadia Paula Sozo Leite	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
5995-1	Nahina de Jesus A. Fontes	Auxiliar de Serviços Gerais	I-1-A	I-1-B
6235-9	Neiva Maria Pinho	Técnico em Enfermagem	V-III-1-A	V-III-1-B
6176-0	Nilza Lourenço	Técnico em Enfermagem	V-III-1-A	V-III-1-B
6173-5	Odivanil Fernandes dos Santos	Técnico em Enfermagem	V-III-1-B	V-III-1-C
5289-2	Oscar José Amador F. Moreira	Guarda Municipal	VI-1-1-B	VI-1-1-C
5263-9	Pauline Duarte Farias	Técnico Administrativo	III-1-B	III-1-C
1328-5	Rene Kruger	Operador de Máquinas Pesas	I-III-1-D	I-III-1-E
6695-1	Rita de Cassia Ribas Gonçalves	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
6271-5	Robson Taborda Ribas	Guarda Municipal	VI-1-1-A	VI-1-1-B
6637-0	Rosângela Alvaristo L. Ribeiro	Técnico em Enfermagem	V-III-1-A	V-III-1-B
1205-5	Rosilene Vilana	Auxiliar de Serviços Gerais	I-1-C	I-1-D
1786-8	Roseli dos Santos Rodrigues	Cosmetólogo/Perfumeira	I-1-D	I-1-E
1555-5	Rosemeri Ap. Nunes Barcelos	Auxiliar de Enfermagem	II-1-D	II-1-E
1688-1	Rosli do Rocio P. Santos	Auxiliar de Enfermagem	II-1-D	II-1-E
6899-8	Rosilene Leite Correa	Psicólogo II	V-IV-4-A	V-IV-4-B
624-6	Rosina Ferreira Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	I-1-E	I-1-F
6268-8	Salmon Rodrigues de Franca	Guarda Municipal	VI-1-1-A	VI-1-1-B
404-9	Sirla Saldesi	Atendente Infantil	II-1-F	II-1-G
6392-4	Tânia Gonçalves de Oliveira	Guarda Municipal	VI-1-1-A	VI-1-1-B
6727-0	Valdinelei Marques	Motorista D	I-III-1-A	I-III-1-B
5310-4	Vallian Máximo Ferreira	Motorista D	I-III-1-B	I-III-1-C
5569-9	Vera Lucia Esteves	Auxiliar de Serviços Gerais	I-1-B	I-1-C
6306-1	Viviane Cristin Rosa Hack	Auxiliar de Serviços Gerais	I-1-A	I-1-B

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, em 16 de outubro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

DECRETO N.º 840/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1430/2011 e nº 1165/2008 e suas alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º- Fica designado IVO MENDES JUNIOR, ocupante do Cargo de Secretário de Planejamento, CRC N.º PR-04743/0-2, para responder como responsável Técnico Contábil, junto ao FASSEM (Fundo de Assistência de Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos) de 06 de Novembro a 05 de Dezembro de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

DECRETO N.º 819/2017

SÚMULA: Promoção por Classe dos Servidores Públicos da Administração Geral, conforme Lei Municipal nº. "1430/2011".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Promove por Classe os servidores abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis elevação horizontal, conforme os artigos 41, 42 e 48 da Lei Municipal nº. 1430/2011.

Mat.	Nome	Cargo	Classe Atual	Nova Classe
103-1	Adriano Luiz Pereira	Fiscal de Obras e Posturas	II-III-3-E	II-III-3-F
5564-6	Alaércio de Almeida Lana	Guarda Municipal	VI-1-1-B	VI-1-1-C
6765-2	Alexandre Zimmermann	Guarda Municipal	VI-1-1-A	VI-1-1-B
605-0	Alzira Santana Machado	Cozinheiro	I-III-3-E	I-III-3-F
6002-0	Ana Maria Conceição da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	I-1-A	I-1-B
1571-7	Ana Paula Carneiro	Enfermeiro	V-IV-1-D	V-IV-1-E
5926-9	Benedicto de Jesus T. De Oliveira	Motorista D	I-III-1-A	I-III-1-B
5611-1	Bern-hur Ebrahim dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	I-1-B	I-1-C
181-3	Carmon do Rocio Braz Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais	I-1-F	I-1-G
5988-9	Claudio Adriana Bonassoli Leal	Técnico em Enfermagem	V-III-1-A	V-III-1-B
424-3	Claudio Costa dos Santos	Motorista C	I-III-1-E	I-III-1-F
6665-6	Danielle Priscila T. G. Postal	Atendente Infantil	II-1-1-A	II-1-1-B
6566-8	Darlene Cristina Veiga Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	I-1-A	I-1-B
6351-7	David Alan de Freitas	Guarda Municipal	VI-1-1-A	VI-1-1-B
6340-1	David Fabio Nasser	Motorista D	I-III-1-A	I-III-1-B
6347-9	Diego Roberto Nepomuceno	Guarda Municipal	VI-1-1-A	VI-1-1-B
6262-6	Dione F. Da Silva Correa	Guarda Municipal	VI-1-1-A	VI-1-1-B
5748-7	Dukilene Aparecida Lopes	Fisioterapeuta II	V-IV-1-B	V-IV-1-C
6007-0	Edilson Bernardo	Motorista D	I-III-1-A	I-III-1-B
2117-2	Edison Freire da Silva	Motorista D	I-III-1-C	I-III-1-D
5763-0	Edval Martins Junior	Médico Ortopedista	I-VI-1-B	V-VI-1-C
1492-3	Edna Maria Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	I-1-D	I-1-E
2125-3	Elson Freire Viana	Motorista D	I-III-1-C	I-III-1-D
512-6	Enilson Jose Graciotto	Motorista D	I-III-1-F	I-III-1-G
6700-8	Francielle Cristina S. Neves	Atendente Infantil	II-1-A	II-1-B
1722-1	Francisco Carlos Cordeiro	Pedreiro	II-1-C	II-1-D
1865-1	Gilmar Rios de Andrade	Padeiro	I-III-1-C	I-III-1-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

DECRETO N.º 839/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0012762/2017, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De ANGÉLICA DOS SANTOS SAMPAIO inscrito no CPF sob o nº 027.167.259-50, portadora da cédula de identidade RG nº 6.554.617-5 SSP/PR e matrícula nº 8069/1 do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 486 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

DECRETO N.º 842/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1420 nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

DESIGNAÇÃO

Art. 1º No caso de afastamento ou impedimento temporário do Secretário Municipal de Defesa Social, bem como quando houver a vacância do cargo, responderá pela pasta o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**ATOS DOS PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná**DECRETO Nº 843/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0012857/2017, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ALINE POLYANA MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 050.656.269-79, portadora da cédula de identidade RG nº 808.744-56 SSP/PR e matrícula nº 8029/2 do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeada pelo Decreto nº 402/2017 de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná**DECRETO N.º 847/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ESMAEL SILVA ABOU HASSAN**, inscrito no CPF sob o nº 624.725.939-53 e portador da cédula de identidade RG nº 3.081.009-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO DE ENTIDADES SOCIAIS**, simbologia CC-1 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná**DECRETO Nº 848/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em vista a necessidade de vistoriar os dois veículos apresentados pela empresa **RFO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ de nº 28.536.820/0001-11**, decreta:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de vistoria, conforme as especificações abaixo

Após a vistoria; declaram que os veículos apresentados atendem em 100 % todas as cláusulas e condições que constam no edital do pregão presencial nº 107/2017 PMM do dia 06 de novembro de 2017

MEMBROS:

Paulo Ricardo Silva Junior – 052.072.059-86
Antonio Schimaneski Junior – 008.902.379-05
Douglas Gabriel da Silva – 097.894.758-45

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Novembro de 2017, e tendo sua vigência pelo período de 05 (cinco) dias úteis.

Matinhos, 08 de novembro de 2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná**DECRETO N.º 844/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao protocolo nº 0683.0012868/2017 decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ADÃO REGIS FUNEZ**, inscrito no CPF sob o nº 811.812.489-49 e portador da cédula de identidade RG nº. nº 13.417.398-0/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná**DECRETO Nº 846/2017**

Abre Crédito Adicional Especial por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 2.961,55 (Dois mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1908 de 08 de Novembro de 2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 2.961,55 (Dois mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.02.06.182.115.2.004	3.3.90.02.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 2.961,55	515

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.961,55 (Dois mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) na fonte de recurso 515.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1846, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2017.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de Novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná**DECRETO Nº 849/2017**

O Prefeito do município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1819/2016, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Altera a COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MATINHOS, conforme o artigo 20 parágrafo 3º da Lei Municipal 1819/2016, composta pelos seguintes membros:

Presidente
- Secretário (a) Municipal de Educação

Secretária:
- Loricely Alves da Silva Matrícula 1235/1

Membros:
- Ana Rita Macalossi Gonçalves - Matrícula 163/5
- Célia Amaral - Matrícula 183/0
- Marisane de Fátima Camin - Matrícula 6109/3

Art. 2º Ficando responsável pela avaliação de avanços diagonais por desempenho funcional de todos os funcionários do Magistério Municipal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 01 de novembro de 2017. Revogando o Decreto nº 484/2017.

Matinhos, 08 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município Matinhos



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
DECRETO Nº 850/2017

O Prefeito do município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar 075/1993, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Altera a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT), PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO TRABALHO INFANTIL, composta pelos seguintes membros:

Presidente
- Darlene Venancio Diniz

Membros
- Ana Rita Macalossi Gonçalves
- Julia Maria dos Santos Mendes
- Keila Yukie Taguchi
- Marisane de Fátima Carmin

Art. 2º É de competência da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Trabalhos do Ministério Público do Trabalho (MPT):

I - Capacitar e sensibilizar professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais do 4º ano do Ensino Fundamental para que atuem como multiplicadores no processo de conscientização dos alunos, da comunidade escolar e da sociedade em geral, com vistas à erradicação do trabalho infantil e à proteção ao trabalhador adolescente;

II - Distribuir material de apoio pedagógico sobre a erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente para as turmas de 4º ano das escolas do ensino fundamental;

III - Realizar debates, em sala de aula, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, enfatizando a erradicação do trabalho infantil e a proteção ao trabalhador adolescente;

IV - Realizar palestras nas escolas com vistas à conscientização dos pais para que não explorem nem tolerem a exploração do trabalho de crianças e adolescentes;

V - Incentivar os alunos a realizarem tarefas escolares sobre os direitos da criança e do adolescente, especialmente sobre trabalho infantil;

VI - Promover eventos nas escolas, na comunidade e nos centros das cidades (ex: praças públicas) para divulgação dos trabalhos produzidos pelos alunos;

VII - Envolver a comunidade escolar e a sociedade em geral nos programas e ações de erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente.

VIII - Manter o programa "A Escola no Combate ao Trabalho Infantil - MPT na Escola" de modo permanente, realizando as atividades mencionadas nos itens anteriores em cada novo ano letivo para alunos do 4º ano, incluindo os professores, coordenadores pedagógicos, pais e toda comunidade escolar;

IX - Avaliar o desenvolvimento do Programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, revogando o Decreto nº 571/2017.

Matinhos, 08 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
DECRETO Nº 851/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº 053/2017 de 27 de setembro de 2017, para exercer o cargo público de Psicólogo, a saber:

Nome	RG	CPF
LUCIANE ANDRETTA DE FARIA	Nº 6.907.582-7	Nº 030.586.839-76

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de novembro de 2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
DECRETO Nº 841/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de Dezembro de 2016.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.01.28.843.0000.0.007	3.2.90.21.00.00.00	JURIS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 100.000,00	0
05.01.28.843.0000.0.007	4.8.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 210.000,00	0

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), na categoria econômica 1721.01.04.00.00 da fonte de recurso 000.

Art. 3º. Fica alterado conforme a Lei 1848/2016, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º. Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2017.

Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 6 de Novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
DECRETO 845/2017

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 790.100,00 (Setecentos e noventa mil e cem reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e das outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 790.100,00 (Setecentos e noventa mil e cem reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.02.02.82.102.2.008	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.300,00	0
03.02.02.82.102.2.008	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 22.000,00	0
03.02.28.846.0000.0.004	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.400,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.000,00	104
08.02.12.361.108.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00	104
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.000,00	0
11.01.15.451.115.1.010	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 29.000,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 450.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 99.000,00	303
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEPT. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 1.700,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00	495
12.01.10.304.114.2.056	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	497
13.01.06.182.115.2.062	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 47.700,00	509
13.02.06.182.115.2.064	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	515

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a anular dotação no valor de R\$ 790.100,00 (Setecentos e noventa mil e cem reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.02.02.82.102.2.008	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 11.000,00	0
03.02.02.82.102.2.008	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 14.400,00	0
03.02.02.82.102.2.008	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.300,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 15.000,00	104
08.02.12.361.108.2.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 80.000,00	104
10.01.18.122.111.2.042	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00	0
10.01.18.542.111.2.121	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	R\$ 20.000,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 451.000,00	0
11.01.15.451.115.2.047	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 29.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.700,00	303
12.01.10.301.113.2.050	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.000,00	495
12.01.10.302.113.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 99.000,00	303
12.01.10.304.114.2.056	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00	497
13.01.06.182.115.2.063	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.700,00	509
13.01.06.182.115.2.063	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 42.000,00	509
13.02.06.182.115.2.064	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00	515

Art. 3º. Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1866, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º. Fica alterada a Lei 1840 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 8 de Novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

**ATOS DOS PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná

DECRETO Nº 852/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 96.121,33 (Noventa e seis mil, cento e vinte e um reais e trinta e três centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso das atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de Dezembro de 2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 96.121,33 (Noventa e seis mil, cento e vinte e um reais e trinta e três centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.000,00	495
13.01.06.182.115.2.082	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 81.121,33	509

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 96.121,33 (Noventa e seis mil, cento e vinte e um reais e trinta e três centavos) nas fontes de recurso 495 e 509.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1846, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1969, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2017.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de Novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná

PORTARIA Nº753/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº118/2017, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 a 30 de setembro de 2017**, como segue:

Matricula	Nome	Período
5187/0	Ademir Freire da Silva	2016/2017
5201/9	Antonio Pinto	2016/2017
1857/0	Jorge Miguel Pereira	2016/2017
5188/8	Nelson Tavares Neto	2016/2017
5190/0	Thiago Felipe da Silva Viegas	2016/2017
7654/6	Wagner Jose Andrade Ferreira	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 939/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao Ofício nº 0243/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **JOSE CARLOS DE MELO VIANA** matrícula nº. 7339/3 ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 04 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná

PORTARIA Nº486/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº251/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ROLDENY SILVA DUTRA** matrícula nº. 7638/4 ocupante do cargo público de Motorista D lotado na Secretaria Municipal de meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 17 de abril a 16 de maio de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 938/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0243/2017, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 a 30 de dezembro de 2017**.

Matricula	Nome	Período
7837/9	Nelciany Calixto do Amaral Rosa	2016/2017
568/1	Luciane Guerra Ferreira	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 940/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0243/2017, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, a contar de **11 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018**.

Matricula	Nome	Período
7624/4	Jefferson Fernando Da Silva Mantovani	2016/2017
5579/4	Leopoldina Maria da Conceição Viana	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA Nº 941/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0243/2017, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, a contar de 11 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018.

Matricula	Nome	Período
1269/6	Marliz Cristiane Rosalin	2016/2017
6557/9	Julia Maria dos Santos Mendes	2015/2016
7212/5	Julia Maria dos Santos Mendes	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA Nº 943/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0243/2017, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, a contar de 22 de dezembro de 2017 a 20 de janeiro de 2018

Matricula	Nome	Período
6566/8	Darlene Cristina Veiga Ramos	2016/2017
121/0	Edenise Maria Ramos Venâncio de Paula	2016/2017
2137/7	Irani Gonçalves da Luz da Silva	2016/2017
334/7	Joelma da Rocha Tetor	2016/2017
236/4	Julio Cesar Mendes	2016/2017
6134/4	Karine Alberto Dornelles	2016/2017
574/6	Luciana Vieira Garcia	2016/2017
6281/2	Miriam Kelli de Souza Ferreira	2016/2017
1429/0	Regiane Mesquita	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA Nº946/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei 1165/2008 Art.82 §5 e em face ao ofício nº739/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **CLARICE DA LUZ CAMPOS** matrícula nº. 1771/0 ocupante do cargo público de Técnico em Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 20 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA Nº 942/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0243/2017, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de dezembro de 2017.

Matricula	Nome	Período
5881/5	Raphael José Paupério	2015/2016
661/0	Romyleny Surama da Silva	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA Nº 944/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao Ofício nº 010/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **MANOEL DARGA** matrícula nº. 1728/0 ocupante do cargo público de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 30 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA Nº947/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei 1165/2008 Art.82 §5 e em face ao ofício nº815/2017, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ELOIR CARNIN** matrícula nº. 5587/5 ocupante do cargo público de Técnico em Radiologia lotado na Secretaria Municipal de Saúde 20 (vinte) dias de férias, referente ao segundo período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 11 a 30 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**ATOS DOS PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná**PORTARIA Nº 948/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao Ofício nº 816/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **OSVALDO REHDER FERREIRA FILHO** matrícula nº. 6346/0 ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 30 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná**PORTARIA Nº 950/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 802/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **MARCELINA CANDIDO PEREIRA**, matrícula nº 5357/0 ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná**PORTARIA Nº 952/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 038/2017, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **JORGE ANTONIO LINS LELL**, matrícula nº 6561/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 27 de outubro a 25 de dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná**PORTARIA Nº 949/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0012580/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **SOELI DE ANDRADE**, matrícula nº5226/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Turismo 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 18 de dezembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná**PORTARIA Nº 951/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 038/2017, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **JONAS NASCIMENTO SERAFIM**, matrícula nº 6754/7, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 28 de outubro de 2017 a 25 de abril de 2018, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná**PORTARIA Nº 953/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora **VERA LUCIA ESTEVÃO** matrículas nº 5585/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2017, de conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA Nº 954/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0007538/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **KATIA MARIA VIANA**, matrícula nº 654/8 ocupante do cargo público de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2001 a 2006.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2ª ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017 - PMM
PROCESSO Nº 170/2017 - PMM

A Pregoeira designada sob Decreto nº 824/2017 de 24/10/2017, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais RETIFICA as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DESENTUPIMENTOS, LIMPEZA E SUCÇÃO DE FOSSAS, CAIXAS DE GORDURA, CAIXAS DE PASSAGEM, PIAS E VASOS COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 30/11/2017 às 14:00 HORAS.

INCLUIR NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ITEM 12.1

II - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

1 - REFERENTE AO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, APRESENTAR:

Onde se lê:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA), dentro de seu prazo de validade, contando em seu corpo técnico responsáveis nas áreas de Engenharia Química e Agronomia. As empresas que não possuem Registro no CREA do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço;
- Certidão de Registro de pessoa física dos Responsáveis técnicos do Engenheiro Químico e Agrônomo, a qual comprove a aptidão para execução dos serviços, dentro de seu prazo de validade;

Leia-se:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA), dentro de seu prazo de validade, ou Conselho Regional de Química (CRQ), constando em seu corpo técnico responsáveis Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Químico. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CRQ no Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CRQ do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR ou CRQ-PR para execução do serviço;
- Certidão de Registro de pessoa física dos Responsáveis técnicos do Engenheiro Químico ou Engenheiro Agrônomo, a qual comprove a aptidão para execução dos serviços, dentro de seu prazo de validade;

Matinhos, 09 de novembro de 2017.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DO AGENTE DA DENGUE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 30 de novembro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 09 de novembro de 2017.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA Nº 955/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 791/2017, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **GILMAR RUAS DE ANDRADE**, matrícula nº 1865/1 ocupante do cargo público de Padeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de agosto a 31 de outubro de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2005 a 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA EFETUAR TODOS OS SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE PROVENTOS PARA TODOS OS SERVIDORES DIRETOS E INDIRETOS DO MUNICÍPIO, OCUPAR E EXPLORAR, ATRAVÉS DE PERMISSÃO ONEROSA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTO DE SERVIÇO BANCÁRIO NO PAÇO MUNICIPAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 24 de novembro de 2017, às 15:30 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

TIPO: MAIOR OFERTA: R\$1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 08 de novembro de 2017.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017 - PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 1º de dezembro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$99.543,50 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 09 de novembro de 2017

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



ATOS DOS PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS, DILUENTE E MICRO ESFERAS PARA DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 29 de novembro de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$139.560,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 09 de novembro de 2017.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017 - PMM PROCESSO Nº 175/2017 - PMM

A Pregoeira designada sob Decreto nº 824/2017 de 24/10/2017, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais RETIFICA as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 27/11/2017 às 14:00 HORAS.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 01 - NA PLANILHA DE PREÇOS:

No campo "Valor Unitário" onde se lê "R\$84,38", leia-se "R\$77,58" e no campo "Valor Total" onde se lê "R\$5.062.800,00", leia-se "R\$ 4.654.800,00".

Na planilha no valor total onde se lê: "R\$5.062.800,00"; Leia-se: "R\$ 4.654.800,00".

ALTERA SE NO AVISO DE LICITAÇÃO E NO ITEM 13 - VALOR MÁXIMO:

SUBITEM 13.1: Onde se lê: Fixado o valor máximo global de R\$5.062.800,00 (cinco milhões, sessenta e dois mil e oitocentos reais);

Leia-se: Fixado o valor máximo global de R\$4.654.800,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Matinhos, 08 de novembro de 2017.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

10	R\$ 62,46	R\$ 36,46	R\$ 1.499,04	R\$ 875,04
11	R\$ 62,46	R\$ 37,80	R\$ 1.499,04	R\$ 909,80
19	R\$ 44,73	R\$ 31,01	R\$ 536,76	R\$ 372,12
20	R\$ 70,83	R\$ 49,50	R\$ 849,96	R\$ 594,00
21	R\$ 38,00	R\$ 19,00	R\$ 912,00	R\$ 456,00
22	R\$ 45,00	R\$ 24,90	R\$ 1.060,00	R\$ 597,60
23	R\$ 49,00	R\$ 32,90	R\$ 7.056,00	R\$ 4.737,60
24	R\$ 70,66	R\$ 53,94	R\$ 10.175,04	R\$ 7.767,36
25	R\$ 52,19	R\$ 34,80	R\$ 8.767,92	R\$ 5.846,40
26	R\$ 70,83	R\$ 35,90	R\$ 11.899,44	R\$ 6.031,20
27	R\$ 85,00	R\$ 35,90	R\$ 1.560,00	R\$ 861,60
28	R\$ 89,00	R\$ 35,90	R\$ 2.136,00	R\$ 861,60
30	R\$ 70,83	R\$ 35,00	R\$ 849,96	R\$ 420,00
39	R\$ 55,00	R\$ 25,00	R\$ 1.320,00	R\$ 600,00
41	R\$ 25,92	R\$ 19,00	R\$ 155,52	R\$ 114,00
42	R\$ 25,92	R\$ 19,00	R\$ 155,52	R\$ 114,00
43	R\$ 25,92	R\$ 19,00	R\$ 155,52	R\$ 114,00
44	R\$ 25,92	R\$ 19,00	R\$ 155,52	R\$ 114,00
45	R\$ 33,54	R\$ 26,88	R\$ 100,62	R\$ 80,64
46	R\$ 33,54	R\$ 20,04	R\$ 100,62	R\$ 80,12
47	R\$ 33,54	R\$ 20,04	R\$ 100,62	R\$ 80,12
48	R\$ 33,54	R\$ 20,04	R\$ 100,62	R\$ 80,12
49	R\$ 55,75	R\$ 14,99	R\$ 1.393,75	R\$ 374,75
53	R\$ 60,60	R\$ 47,90	R\$ 6.363,00	R\$ 5.029,50
54	R\$ 60,60	R\$ 47,90	R\$ 6.363,00	R\$ 5.029,50
55	R\$ 60,60	R\$ 47,90	R\$ 6.363,00	R\$ 5.029,50
56	R\$ 60,60	R\$ 47,90	R\$ 6.363,00	R\$ 5.029,50

Na planilha no valor total onde se lê o R\$ 245.012,26; leia-se R\$ 188.023,70.

ALTERA SE NO AVISO DE LICITAÇÃO E NO ITEM 13 - VALOR MÁXIMO:

SUBITEM 13.1: Onde se lê: Fixado o valor máximo global de R\$245.012,26; (duzentos e quarenta e cinco mil, doze reais e vinte e seis centavos).
Leia-se: Fixado o valor máximo global de R\$188.023,70 (cento e oitenta e oito mil, vinte e três reais e setenta centavos).

Matinhos, 09 de novembro de 2017.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

CANCELAMENTO DOS ITENS NºS 08, 16, 17, 18 e 25

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 - PMM PROCESSO Nº 101/2017 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS toma público o cancelamento dos itens 08 (Caderno quadrado 1 x 1 cm capa dura escolar.), 16 (Giz de Cera jumbo, 12 cores...), 17 (Lápis de cor formato sextavado, 12 cores...), 18 (Lápis de cores jumbo triangular...) e 25 (Papel dobradura), referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES. O presente cancelamento se dá com fundamento na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Ofício nº 106/2017-PG.

Matinhos, 08 de novembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017 - PMM PROCESSO Nº 170/2017 - PMM

A Pregoeira designada sob Decreto nº 824/2017 de 24/10/2017, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais RETIFICA as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE TONERS E CONGÊNERES NÃO REMANUFATURADOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 28/11/2017 às 14:00 HORAS.

INCLUIR NO PREÂMBULO DO RESPECTIVO EDITAL:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

2. OBJETO

(...)

2.2. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que o valor da contratação que não ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

(...)

5.2. Somente poderão participar do presente certame as empresas pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e desde que se enquadrem como MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme Lei Complementar nº 123/2006 e alterações na Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ONDE SE LÊ VL R UNIT.	LEIA - SE VL R UNIT.	ONDE SE LÊ VL R TOTAL	LEIA - SE VL R TOTAL
1	R\$ 72,53	R\$ 49,90	R\$ 52.221,60	R\$ 35.928,00
2	R\$ 71,78	R\$ 46,80	R\$ 2.584,08	R\$ 1.749,60
3	R\$ 96,73	R\$ 65,45	R\$ 38.305,08	R\$ 25.918,20
6	R\$ 40,54	R\$ 27,90	R\$ 1.945,92	R\$ 1.339,20
7	R\$ 39,53	R\$ 27,45	R\$ 2.371,80	R\$ 1.647,00
8	R\$ 37,27	R\$ 26,00	R\$ 894,48	R\$ 624,00

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017 - PMM PROCESSO Nº 170/2017 - PMM

A Pregoeira designada sob Decreto nº 324/2017 de 16/01/2017, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais RETIFICA as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS RODOVIAIS, VEÍCULOS 07 (SETE) PASSAGEIROS E AMBULÂNCIAS, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 23/11/2017 às 09:00 HORAS.

No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 1 - DO OBJETO

ITEM 01:

No campo "ESPECIFICAÇÃO" onde se lê "tampas de bagageiros pantográficos" leia-se "tampas de bagageiros com dobradiças ou pantográficas", e onde se lê "porta estepe com acionamento hidráulico" leia-se "porta estepe no entre eixos ou com acionamento hidráulico".

ITEM 02:

No campo "ESPECIFICAÇÃO" onde se lê "paltonas rodoviárias 2x2 estofadas e reclináveis, encosto alto fixo" leia-se "paltonas rodoviárias 2x2 estofadas 940mm com no mínimo três estágios de reclinção".

ITEM 04:

Inserir demais especificações conforme termo de referência da Secretaria Municipal de Saúde:

Descritivo para ambulância simples remoção

- REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS: Em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolação Termo Acústica em Isopor tipo P2 de alta densidade; com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.
- REVESTIMENTO DO ASSOALHO: Em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com no mínimo 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em perfis de alumínio, totalmente vedado, com a finalidade de obter uma perfeita assepsia.
- JANELAS CORREDIÇAS: 01 (uma) - Janela corredeira, instalada na divisão original do veículo; 01 (uma) - Janela corredeira, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada - 03 (três) listras centrais;
- CLIMATIZAÇÃO INTERNA:
- 01 (um) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente.
- Equipamento de ar condicionado duplo, instalado na Cabine do motorista e no compartimento do paciente, com comandos independentes para acionamento da ventilação.
- ARMÁRIO AÉREO + TAMPO SUSPENSIVO:
- 01 (um) - Armário aéreo, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na



ATOS DO PODER EXECUTIVO

cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de 1200mm;
01 (um) - Tampo suspenso abaixo do aéreo, com comprimento de 1200mm e beiral para retenção de objetos;
- POLTRONA E BANCO BAÚ:
01 (uma) - Poltrona para socorrista, confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em couvin e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança do tipo 03 (três) pontos;
01 (um) - Banco baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fôrmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrudado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em couvin de fácil limpeza;
- SISTEMA ELÉTRICO:
Toda fiação elétrica deverá ser protegida por condutas de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;
Iluminação interna composta de 04 (quatro) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista;
- SINALIZAÇÃO:
01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de no mínimo 100 watts de potência, 01 (um) ton;
- MACA RETRÁTIL:
01 (uma) - Maca retrátil, construída totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonetes revestido em material impermeável, engate rápido e 03 cintos de segurança, com garantia de 02 (dois) anos.
06 (seis) - Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da Maca retrátil;
- SISTEMA DE OXIGÊNIO:
01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada com no mínimo 03 metros, umificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente;
01 (um) - Suporte para Cilindro de oxigênio de 3.5 M³;
01 (um) - Cilindro de oxigênio de 3.5 M³.
- SUPORTES:
01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com no mínimo dois pontos de fixação;
01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;
- ADESIVAÇÃO EXTERNA:
Adesivação externa padrão, com instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra "AMBULÂNCIA" na cor vermelha, 02 Estrelas da Vida nas laterais na cor Azul, 01 Estrela da Vida na cor Azul na parte traseira, a palavra "AMBULÂNCIA" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha.

Matinhos, 06 de novembro de 2017.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

Extrato de Contrato 009/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MARCIA CANUTO DOS SANTOS
Objeto: Contratação no Emprego Público de Técnico em Enfermagem Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 047/2017.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 1.312,58 (Um mil trezentos e doze reais, e cinquenta e oito centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei nº 1656/2013, nº 1277/2009 Lei nº 1522/2011 e nº 1657/2013.

Extrato de Contrato 010/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: PAULO JOSE JACINTO
Objeto: Contratação no Emprego Público de Técnico em Enfermagem Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 047/2017.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 1.312,58 (Um mil trezentos e doze reais, e cinquenta e oito centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei nº 1656/2013, nº 1277/2009 Lei nº 1522/2011 e nº 1657/2013.

Extrato de Contrato 011/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: IEDA IARA SALVADOR MIRANDA
Objeto: Contratação no Emprego Público de Técnico em Enfermagem Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 047/2017.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 1.312,58 (Um mil trezentos e doze reais, e cinquenta e oito centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei nº 1656/2013, nº 1277/2009 Lei nº 1522/2011 e nº 1657/2013.

Extrato de Contrato 015/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO
Objeto: Contratação no Emprego Público de Técnico em Enfermagem Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 047/2017.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 1.312,58 (Um mil trezentos e doze reais, e cinquenta e oito centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei nº 1656/2013, nº 1277/2009 Lei nº 1522/2011 e nº 1657/2013.

Extrato de Contrato 016/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MARIA RAIMUNDA PINTO
Objeto: Contratação no Emprego Público de Técnico em Enfermagem Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 047/2017.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 1.312,58 (Um mil trezentos e doze reais, e cinquenta e oito centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei nº 1656/2013, nº 1277/2009 Lei nº 1522/2011 e nº 1657/2013.

Extrato de Contrato 017/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: LUCI DE FREITAS BORBA
Objeto: Contratação no Emprego Público de Técnico em Enfermagem Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 047/2017.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 1.312,58 (Um mil trezentos e doze reais, e cinquenta e oito centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei nº 1656/2013, nº 1277/2009 Lei nº 1522/2011 e nº 1657/2013.

ERRATA
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017 - PMM
PROCESSO Nº 186/2017 - PMM

A Pregoeira designada sob Decreto nº 824/2017 de 24/10/2017, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais RETIFICA as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ASFALTO QUENTE CBUQ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 24/11/2017 às 10:00 HORAS.

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

COTA RESERVADA (25%)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1250	TON	Asfalto Quente - CBUQ faixa IV B com densidade 2,357. Sendo que a empresa deverá entregar o produto no pátio da Secretaria de Obras.	310,00	387.500,00
			TOTAL ESTIMADO PARA COTA RESERVADA (25%)		R\$387.500,00

COTA PRINCIPAL (75%)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	3750	TON	Asfalto Quente - CBUQ faixa IV B com densidade 2,357. Sendo que a empresa deverá entregar o produto no pátio da Secretaria de Obras.	310,00	1.162.500,00
			TOTAL ESTIMADO PARA COTA PRINCIPAL (75%)		R\$1.162.500,00

Matinhos, 08 de novembro de 2017.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

Extrato de Contrato 012/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ROSIMERY GIRARDELLO
Objeto: Contratação no Emprego Público de Técnico em Enfermagem Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 047/2017.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 1.312,58 (Um mil trezentos e doze reais, e cinquenta e oito centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei nº 1656/2013, nº 1277/2009 Lei nº 1522/2011 e nº 1657/2013.

Extrato de Contrato 013/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: SIDINEI SANTOS ARAUJO
Objeto: Contratação no Emprego Público de Técnico em Enfermagem Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 047/2017.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 1.312,58 (Um mil trezentos e doze reais, e cinquenta e oito centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei nº 1656/2013, nº 1277/2009 Lei nº 1522/2011 e nº 1657/2013.

Extrato de Contrato 014/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: JANE MIRANDA
Objeto: Contratação no Emprego Público de Técnico em Enfermagem Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 047/2017.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 1.312,58 (Um mil trezentos e doze reais, e cinquenta e oito centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei nº 1656/2013, nº 1277/2009 Lei nº 1522/2011 e nº 1657/2013.

Extrato de Contrato 018/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: PAMELA MARTINS BISSON
Objeto: Contratação no Emprego Público de Técnico em Enfermagem Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 047/2017.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 1.312,58 (Um mil trezentos e doze reais, e cinquenta e oito centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei nº 1656/2013, nº 1277/2009 Lei nº 1522/2011 e nº 1657/2013.

Extrato de Contrato 019/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: TEREZINHA DE FATIMA SANTOS DE PAULA
Objeto: Contratação no Emprego Público de Técnico em Enfermagem Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 047/2017.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 1.312,58 (Um mil trezentos e doze reais, e cinquenta e oito centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei nº 1656/2013, nº 1277/2009 Lei nº 1522/2011 e nº 1657/2013.

Extrato de Contrato 020/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MICHELE IONARA OLIVEIRA
Objeto: Contratação no Emprego Público de Técnico em Enfermagem Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 047/2017.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 1.312,58 (Um mil trezentos e doze reais, e cinquenta e oito centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei nº 1656/2013, nº 1277/2009 Lei nº 1522/2011 e nº 1657/2013.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato de Contrato 021/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: JUSSARA APARECIDA DOS REIS
Objeto: Contratação no Emprego Público de Técnico em Enfermagem Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 047/2017.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 1.312,58 (Um mil trezentos e doze reais, e cinquenta e oito centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei nº 1656/2013, nº 1277/2009 Lei nº 1522/2011 e nº 1657/2013.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2017 - PMM
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2016 - PMM
 PROCESSO Nº 252/2016 - PMM
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
 CONTRATADA: G.M. AUTO POSTO EIRELI - EPP
 CNPJ Nº 75.165.613/0001-88
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	03 Procuradoria Geral do Município		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Municipal		
Funcional:	02.062.0103.2007		
Programática:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 156	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	157	33.90.30.01.01	Alcool comum
	158	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 3989	R\$ 1.954,00
Secretaria:	04 Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional:	04.122.0102.2010		
Programática:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	299	33.90.30.01.01	Etnanol
	300	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 3960	R\$ 1.954,00
Secretaria:	05 Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional:	04.123.0102.201000		
Programática:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	401	33.90.30.01.02	Gasolina
	402	33.90.30.01.03	Diesel
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 3963	R\$ 1.950,00
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.03 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional:	08.243.0105.2016		
Programática:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5300	33.90.30.01.02	Gasolina
	4143	33.90.30.01.03	Diesel
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 3966	R\$ 3.768,00
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional:	12.361.0108.2024		
Programática:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1411	33.90.30.01.02	Gasolina
Fonte de Recurso:	104	Reserva nº 3968	R\$ 7.452,00
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional:	12.361.0108.2028		
Programática:	Manutenção do Transporte Escolar		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Transporte Escolar		
Reduzido: 1596	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1598	33.90.30.01.03	Diesel
Fonte de Recurso:	104	Reserva nº 3969	R\$ 70.920,00

VALOR: R\$196.518,00 (cento e noventa e seis mil quinhentos e dezoito reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº - 057/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 824/2017 de 24/10/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora as licitantes, após análise de amostras: FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA-EPP - CNPJ:68.858.539/0001-10, do item 01 no valor de R\$2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), do item 09 no valor de R\$1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais), do item 10 no valor de R\$1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais), do item 20 no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) e do item 31 no valor de R\$5.121,10 (cinco mil, cento e vinte e um reais e dez centavos). A empresa PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP - CNPJ:19.032.430/0001-13, do item 02 no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), do item 03 no valor de R\$3.288,60 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), do item 13 no valor de R\$9.378,40 (nove mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), do item 21 no valor de R\$11.167,70 (onze mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos), do item 28 no valor de R\$4.195,60 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e do item 29 no valor de R\$4.565,80 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA-ME - CNPJ:27.808.323/0001-62, do item 04 no valor de R\$54.807,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sete reais), do item 05 no valor de R\$13.635,70 (treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), do item 07 no valor de R\$21.652,70 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), do item 11 no valor de R\$21.710,70 (vinte e um mil, seiscentos e dez reais e setenta centavos), do item 12 no valor de R\$1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais), do item 14 no valor de R\$20.422,70 (vinte mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos), do item 15 no valor de R\$9.771,30 (nove mil, setecentos e setenta e um reais e trinta centavos), do item 19 no valor de R\$4.462,50 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e do item 29 no valor de R\$4.565,80 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). A empresa GRAFICA E EDITORA MORAES LTDA-EPP - CNPJ:02.278.531/0001-76, do item 06 no valor de R\$9.288,00 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais). ONIX LTDA-EPP - CNPJ:17.659.287/0001-69, do item 22 no valor de R\$2.553,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais). A empresa SOLO COMERCIAL EIRELI-EPP - CNPJ:11.102.277/001-41, do item 23 no valor de R\$2.553,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais). OMAR AHMAD ELAYAN E CIA LTDA-ME - CNPJ:02.131.705/0001-73, do item 24 no valor de R\$2.159,50 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). A empresa MADALENA BERTON PEDRON-EIRELI-ME - CNPJ:26.667.420/0001-10, do item 25 no valor de R\$987,20 (novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de novembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº - 080/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 824/2017 de 24/10/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora as licitantes, após análise de amostras: MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME - 27486278000177, do item 01 no valor de R\$1.598,00 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais), do item 02 no valor de R\$220.580,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos e oitenta reais), do item 03 no valor de R\$160.960,00 (cento e oitenta mil, novecentos e sessenta reais), do item 05 no valor de R\$24.429,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais) e do item 12 no valor de R\$2.466,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). A empresa PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 21.424.240/0001-93, do item 07 no valor de R\$65.313,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e treze reais), e do item 15 no valor de R\$94.434,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais). A empresa L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI - ME - CNPJ: 28.200.188/0001-30, do item 04 no valor de R\$184.842,00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais) e do item 14 no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). A empresa UNIVERSO COMERCIO DE PESCADOS LTDA - ME - CNPJ: 06.287.259/0001-41, do item 06 no valor de R\$1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais) e do item 10 no valor de R\$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) e empresa OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S/A - CNPJ: 81.611.931/0001-28, do item 08 no valor de R\$73.431,00 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER SECRETARIAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de novembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



Órgão Oficial do Município de Matinhos
Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela **Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos**
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 Diagramação e impressão: **Bazzper Editora Gráfica Ltda**
Circulação - Semanal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017 - PMM

PROCESSO Nº 135/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

CNPJ N.º 27.486.278/0001-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER SECRETARIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional	08.241.0105.2022		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1341	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional	08.243.0105.2016		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	723	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 799	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	800	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em prog de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional	08.243.0105.6004		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1311	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1312	3.3.90.32.04	Material para Distribuição Gratuita em prog de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional	12.306.0108.2027		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1584	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv.

			Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1586	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional	12.361.0108.2029		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1761	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional	12.306.108.2033		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar Infantil - Creche		
Reduzido: 2019	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2020	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2022	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional	12.365.108.2034		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2094	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2097	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2104	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional	12.365.108.2066		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré-escola		
Reduzido: 2299	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4125	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4239	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.302.0113.2055		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3558	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	3563	33.90.30.07.11	Alimentação Hospitalar

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Reduzido	4122	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	369		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3535	33.90.30.07.11	Alimentação Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3174	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3800	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0155.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4238	3.3.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	200	KG	Bisteca suína, congelada, com aproximadamente 120 gramas cada. Produto de primeira qualidade, limpas, com ossos, previamente fatiada, embalada em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, conteúdo líquido; número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. Conservado na temperatura de -18°C. A carne de bisteca suína deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de	Frigo Forte	7,99	1.598,00

			10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.			
02	16.400	KG	Carne bovina tipo coxão mole ou patinho, cortada em tiras (iscas), espessura máxima 0,3 cm. Congelada, proveniente de machos de animais sadios, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem compra: em saco de polietileno de no máximo 2 kg cada e vedado. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. Conservado na temperatura de -18°C. Ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	Frigo Forte	13,45	220.580,00
03	14.500	KG	Carne bovina tipo miolo de acém, picada e congelada. Proveniente de machos de animais sadios, resfriada, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, cortado em cubos de de aproximadamente 2X2cm, embalado em pacote plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, em embalagens de 2kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Frigo Forte	12,48	180.960,00
05	1.700	KG	Carne bovina (patinho ou coxão mole) cortadas em bife, com peso aproximado de 120g e espessura máxima de 0,3cm, congelado. Congelada de primeira qualidade, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos, cor, textura, sabor e odor característicos, embalagem de no máximo 2kg, em plástico transparente, inspecionada pelos órgãos oficiais, (Sim. Sif) de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/00 e vigilância sanitária.	Frigo Forte	14,37	24.429,00
12	300	KG	Linguça de carne de frango, congelada.	Copacol	8,22	2.466,00
					TOTAL	R\$430.033,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017 - PMM

PROCESSO Nº 135/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI - ME

CNPJ N.º 28.200.188/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER SECRETARIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2022		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1341	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	723	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 799	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	800	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em prog de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1311	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1312	3.3.90.32.04	Material para Distribuição Gratuita em prog de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1584	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv.

			Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1586	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1761	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar Infantil - Creche		
Reduzido: 2019	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2020	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2022	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2094	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2097	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2104	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-escola		
Reduzido: 2299	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4125	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4239	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3558	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	3563	33.90.30.07.11	Alimentação Hospitalar



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Reduzido	4122	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	369		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3535	33.90.30.07.11	Alimentação Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3174	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3800	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0155.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4238	3.3.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	16.300	KG	Carne moída de primeira congelada, deverá conter no máximo 6,5% de gordura. Isenta de cartilagens, de ossos. Cor, textura, sabor e odor característicos. Não será permitido a moagem de carnes oriundas da raspa de ossos. Embalagem de no máximo 2kg em plástico transparente. Inspeccionada pelos Órgãos oficiais (SIM, SIF) de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carros refrigerados, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde e entregue Certificado de Inspeção Sanitária com data de validade do produto e assinatura do médico veterinário responsável. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; número de peças contidas; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. O produto deverá ser entregue, no máximo 60 dias após a industrialização; validade mínima de 12 meses, conservado na temperatura de 18°C. A carne de moída deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/96. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05 Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	Frigopar	11,34	184.842,00
14	500	KG	Músculo bovino com osso.	Frigopar	10,00	5.000,00
					TOTAL	R\$189.842,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017 - PMM

PROCESSO Nº 135/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: UNIVERSO COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA - ME

CNPJ N.º 06.287.259/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER SECRETARIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2022		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1341	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	723	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 799	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	800	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em prog de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1311	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1312	3.3.90.32.04	Material para Distribuição Gratuita em prog de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1584	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Desdobramento Reduzido	1586	3.3.90.32.05	Distribuição Gratuita Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1761	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar Infantil - Creche		
Reduzido: 2019	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2020	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2022	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2094	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2097	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2104	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré-escola		
Reduzido: 2299	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4125	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4239	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3558	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	3563	33.90.30.07.11	Alimentação Hospitalar

Reduzido	4122	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	369		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3535	33.90.30.07.11	Alimentação Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3174	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3800	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0155.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4238	3.3.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
06	100	KG	Filé de peixe, cação congelado.	Nova Barca	16,90	1.690,00
10	5.000	KG	Filé de peixe congelado tilápia.	Brazilian Fish	18,90	94.500,00
					TOTAL	R\$96.190,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2017 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017 - PMM

PROCESSO Nº 135/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ N.º 21.424.240/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER SECRETARIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2022		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1341	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	723	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 799	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	800	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em prog de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1311	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1312	3.3.90.32.04	Material para Distribuição Gratuita em prog de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1584	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv.

			Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1586	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1761	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar Infantil - Creche		
Reduzido: 2019	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2020	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2022	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2094	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2097	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2104	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré-escola		
Reduzido: 2299	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4125	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4239	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3558	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	3563	33.90.30.07.11	Alimentação Hospitalar



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Reduzido	4122	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	369		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3535	33.90.30.07.11	Alimentação Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3174	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional	06.182.0115.2062		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3800	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional	06.182.0155.2064		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4238	3.3.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
07	17.700	KG	Coxa/sobre-coxa de frango congelada, limpa com aspecto, cheiro e sabor próprios. Produto 1ª qualidade, partes inteiras sem adição de sal e temperos, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, odor e sabor característico sem manchas e parasitas, manipulado em condições higiênicas sanitárias. Coxa/sobrecoxa de frango é a parte da ave formada pela tíbia, perônio, osso coxal (sobrecoxa) e vértebras lombo-sacras, estas divididas ao meio, no sentido longitudinal, envolvendo o conjunto pelos tecidos musculares correspondentes. Devendo estar congelado por processo rápido e mantido estocado em temperatura não superior a -12° C, segundo as Normas Higiênicas - Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração. Deverá apresentar aspecto uniforme, sem manchas, sem corpos estranhos de qualquer natureza: ausência de limo na superfície, sem sinais de perfurações na superfície ou na intimidade muscular, sem placas de gelo aderidas entre as peças; cor característica; consistência firme, compacta e elástica. Odor suave, agradável e característico. Temperatura máxima de recebimento até - 12°C sem sinais de descongelamento. No teste de cocção, ausência de odores e sabores estranhos;	3,69	65.313,00

			embalagem primária a granel em saco de polietileno, com peso líquido de aproximadamente de 01(um)Kg, e embalagem secundária acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo, no máximo, 20(vinte) kg. de peso líquido. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. O produto deverá ser conservado na temperatura de -18°C. A carne de frango deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal(RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.		
15	16.300	KG	Peito de frango com osso, congelado, limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios. Manipulado seguindo as boas práticas de fabricação, provenientes de aves sadias e abatidas sob inspeção veterinária. A carne deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração. Sua consistência deverá ser firme, não amolecida nem pegajosa. A embalagem primária de cada item deverá ser em sacos plásticos atóxicos, resistentes, lacrados, termossoldado, transparente e resistente, contendo aproximadamente 01kg (um quilo) do produto. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita gomada plastificada, identificada com o nome da empresa e rotuladas de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente - Portaria nº 371, de 04/09/97, do M.A.A., e Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8078/90. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	5,18	84.434,00
				TOTAL	R\$149.747,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017 - PMM

PROCESSO Nº 135/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: OESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ N.º 81.611.931/0001-28

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER SECRETARIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2022		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1341	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	723	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 799	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	800	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em prog de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1311	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1312	3.3.90.32.04	Material para Distribuição Gratuita em prog de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1584	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1586	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		

Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1761	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar Infantil - Creche		
Reduzido: 2019	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2020	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2022	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2094	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2097	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2104	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré-escola		
Reduzido: 2299	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4125	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4239	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3558	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3563	33.90.30.07.11	Alimentação Hospitalar Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	369		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3535	33.90.30.07.11	Alimentação Hospitalar
Fonte de Recurso:	303		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:		Material de Consumo



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Desdobramento Reduzido	3174	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3800	33.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0155.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4238	3.3.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para copa e cozinha
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
08	12.300	KG	Coxinha da asa de frango, congelada, embalada em pacote plástico. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deverá conter impressos: marca; identificação da origem; número de peças contidas; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. Conservado na temperatura de - 18°C. A carne de frango deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	5,97	73.431,00
TOTAL					R\$73.431,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 - PMM

PROCESSO Nº 101/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP

CNPJ N.º 68.858.539/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	1760	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2094	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	2096	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	2103	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2299	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	4265	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	4107	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
------	-----	------	---------------	-------	------	-------



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Valor	Unidade	Descrição	Material	Quantidade	Valor Total
01	5.170	UND	Apontador escolar com coletor em resina plástica com lamina em aço inoxidável medida aproximada de 5,1 x 2 x 3,4 cm.	BM Supplies	0,50	2.585,00
09	7.740	UND	Caneta esferográfica, cor azul, corpo plástico transparente, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 1,0 mm de diâmetro, escrita média, com orifício para ventilação, com duto do reservatório de tinta em polipropileno transparente com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medindo da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de + ou - 5%) carga removível	Arte Feliz	0,25	1.935,00
10	7.740	UND	Caneta esferográfica, cor preta, corpo plástico transparente, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 1,0mm de diâmetro, escrita média, com orifício para ventilação, com duto do reservatório de tinta em polipropileno transparente com diâmetro externo de 3mm, e interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medindo da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de + ou - 5%), carga removível	Arte Feliz	0,25	1.935,00
20	2.000	UND	Lápis preto jumbo triangular nº 02 Lápis grafite, formato jumbo.	Labra	0,60	1.200,00
31	6.170	UND	Tesoura escolar sem ponta - cabo 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável, espessura mínima de chapa 1,0 mm, a tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica, os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou similar, sem folgas e sem prejuízo de sua função, a marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto, comprimento mínimo de 120 mm, cabo com espessura mínima de 8 mm.	Arte Feliz	0,83	5.121,10
TOTAL						R\$12.776,10

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 - PMM

PROCESSO Nº 101/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MADALENA BERTON PEDRON - EIRELI - ME

CNPJ N.º 26.667.420/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	1760	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2094	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	2096	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	2103	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2299	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	4265	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	4107	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
25	6.170	UND	Papel dobradura medindo aproximadamente 48 x 66cm cores diversas, laranja, azul e vermelho.	VMP	0,16	987,20
					TOTAL	R\$987,20

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 - PMM
PROCESSO Nº 101/2017
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA - EPP
CNPJ N.º 02.278.531/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	1760	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2094	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	2096	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	2103	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2299	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	4265	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	4107	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
06	3.870	UND	Caderno escolar de caligrafia capa dura brochura, 48 folhas, capa e contracapa espessura mínima de 730g/m ² revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² , folhas internas em papel off set 56m ² medidas mínimas 14 x 20cm, o caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Prefeitura.	Moraes	2,40	9.288,00
					TOTAL	R\$9.288,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 - PMM
PROCESSO Nº 101/2017
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: OMAR AHMAD ELAYAN E CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 02.131.705/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	1760	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2094	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	2096	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	2103	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2299	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	4265	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	4107	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
24	6.170	UND	Papel crepom medindo aproximadamente 48 x 66cm cores diversas, vermelho, amarelo e azul marinho.	Reipel	0,35	2.159,50
					TOTAL	R\$2.159,50

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 - PMM

PROCESSO Nº 101/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL ÔNIX LTDA - EPP

CNPJ N.º 17.659.287/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional	12.361.0108.2029		
Programática:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	1760	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional	12.365.0108.2034		
Programática:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2094	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	2096	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	2103	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		
Funcional	12.365.0108.2066		
Programática:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré Escola		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2299	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	4265	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	4107	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
22	2.300	PCT	Palito de sorvete, ponta redonda - pacote com 50 unidades.	Palitex	1,04	2.392,00
					TOTAL	R\$2.392,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 - PMM

PROCESSO Nº 101/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME

CNPJ N.º 19.032.430/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional	12.361.0108.2029		
Programática:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	1760	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional	12.365.0108.2034		
Programática:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2094	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	2096	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	2103	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		
Funcional	12.365.0108.2066		
Programática:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré Escola		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2299	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	4265	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	4107	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	1.000	UND	Apontador jumbo sem depósito. Lâminas de aço inox. Para lápis jumbo.	Lyke	0,55	550,00
03	11.340	UND	Borracha branca escolar, média, atóxica, branca, com capa plástica protetora, tamanho 22 mm largura x 43mm comprimento x 11mm altura aproximadamente, composição PVC free.	Winner	0,29	3.288,60
13	6.170	UND	Cola branca com no mínimo 100g, lavável, para uso escolar, resina de PVA, produto atóxico, frasco pet retangular, bico aplicador econômico, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto, produto certificado pelo Inmetro e não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	Acrilex	1,52	9.378,40
21	6.170	UND	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga, caixa com aproximadamente 180 gramas com 12 cores variadas.	Splash Color	1,81	11.167,70
28	6.170	UND	Pincel nº 12 cabo de madeira chato, comprimento de aproximadamente 22cm, boa qualidade, cerdas sintéticas, finas, suaves e macias.	DGW	0,68	4.195,60
29	6.170	UND	Pincel nº 14 cabo de madeira chato, comprimento de aproximadamente 22 cm, boa qualidade, cerdas sintéticas, finas, suaves e macias.	DGW	0,74	4.565,60
					TOTAL	R\$33.146,10

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 - PMM

PROCESSO Nº 101/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: **RSUL LTDA - EPP**

CNPJ N.º 14.066.477/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional	12.361.0108.2029		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	1760	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional	12.365.0108.2034		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2094	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	2096	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	2103	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		
Funcional	12.365.0108.2066		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2299	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	4265	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	4107	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
32	6.170	CX	Tinta guache atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga conservante tipo benzotiazol, com seis cores acurtidas, branca, azul, verde, vermelho, amarelo e preto, contendo 15ml aproximadamente, o produto deve atender as normas ABNT 15236/2005, devem estar acondicionadas em caixas.	Acrilex	1,48	9.131,60
					TOTAL	R\$9.131,60

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 - PMM

PROCESSO Nº 101/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SOLO COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ N.º 11.102.277/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional	12.361.0108.2029		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	1760	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional	12.365.0108.2034		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2094	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	2096	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	2103	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		
Funcional	12.365.0108.2066		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2299	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	4265	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido:	4107	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
23	2.300	PCT	Palito para churrasco, material madeira, formato roliço, comprimento 23cm aproximadamente, pacote com 50 unidades.	Palitex	1,11	2.553,00
					TOTAL	R\$2.553,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017 - PMM						
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 - PMM						
PROCESSO Nº 101/2017						
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
DETELHADA DA ATA: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME						
CNPJ N.º 27.808.323/0001-62						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte					
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental					
Funcional	12.365.0108.2029					
Programática:						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
Desdobramento Reduzido:	1760	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita			
Fonte de Recurso:	104					
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil					
Funcional	12.365.0108.2034					
Programática:						
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches					
Reduzido: 2094	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
Desdobramento Reduzido:	2096	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita			
Fonte de Recurso:	103					
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
Desdobramento Reduzido:	2103	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita			
Fonte de Recurso:	104					
Funcional	12.365.0108.2066					
Programática:						
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola					
Reduzido: 2299	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
Desdobramento Reduzido:	4265	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita			
Fonte de Recurso:	103					
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
Desdobramento Reduzido:	4107	3.3.90.32.02.00	Materiais de Educação para Distribuição Gratuita			
Fonte de Recurso:	104					
PREÇOS REGISTRADOS:						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	20.300	UND	Caderno de brochura capa dura, pequeno escolar de linguagem, capa e contracapa espessura mínima de 730g/m ² revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² , folhas internas em papel off set 56/m ² , medidas mínimas 14 x 20cm, 23 pautas, com margem à esquerda, com no mínimo 96 folhas costuradas, o caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Prefeitura.	Pan Americana	2,69	54.607,00
05	6.170	UND	Caderno de desenho e cartografia, milimetrado, em espiral, capa em cartão duplex 230 G/M ² , medidas mínimas 275 x 200 MM, com 48 folhas, medindo 216 x 25 cm	Pan Americana	2,21	13.635,70
07	7.390	UND	Caderno quadriculado 0,7 x 0,7 cm capa dura escolar, brochura pequeno, capa e contracapa espessura mínima de 730g/ m ² revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² , folhas internas em papel off set 56/m ² , medidas mínimas 14 x 20cm, 27 pautas, com margem à esquerda, com no mínimo 96 folhas costuradas, o caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Prefeitura.	Pan Americana	2,93	21.652,70
11	3.870	CX	Canetinha hidrográficas, 12 cores, ponta de poliéster, corpo opaco ou brilhante com a impressão de lavável, ponta média resistente que não acalca, tinta lavável, com diâmetro mínimo de 08mm e comprimento de 140mm a tampa e a calda	Acrilex	5,61	21.710,70

			deverá ser a mesma da cor da escrita, a tampa deve ser ventilada, a barra interna da caneta deverá possuir constituição, uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica, contendo as cores preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e dois tons de marrom, composição resina termoplástica, água corantes, umectantes. Cada caneta deverá conter a marca do fabricante a informação lavável gravada em seu corpo e estar de acordo com as normas ASTM D 4236 e certificação compulsória do inmetro.			
12	5.400	UND	Cartolina, cores diversas, bege, verde, branca, amarela, azul, vermelha, 180g medindo aproximadamente 50 x 70cm.	Aloform	0,28	1.512,00
15	5.170	CX	Giz de cera big triangular, caixa contendo 12 cores, com peso mínimo de 95g, dimensões aproximadas de 11mm de diâmetro e 95mm de comprimento, a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecíveis, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarea, não mancha as mãos, fórmula resistente à queda, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para	Acrilex	1,89	9.771,30



ATOS DO PODER EXECUTIVO

			visualização dos gizes, produto com certificado do Inmetro, abertura para visualização dos gizes, produto com certificado do inmetro.			
19	21.250	UND	Lápis preto formato sextavado nº 02= b comprimento mínimo de 175mm, diâmetro da mina de 2,0mm, composição a base material cerâmico, grafite e madeira reforestada, com técnica sekural, que proporciona maior resistência a ponta do lápis, marca do fabricante, graduação e conceito do fsc estampado em hot stamping, produto com certificação do Inmetro e com o selo fsc.	Multicolor	0,21	4.462,50
26	6.170	UND	Papel sulfite A4 na cor branca multiuso em embalagem com 100 folhas medindo aproximadamente 21 x 29,7cm, com selo FSC e CEFLOR.	Seninha	3,37	20.792,90
27	6.170	UND	Pasta aba com elástico em polionda, atóxico, resistente, medindo aproximadamente 245 de largura x 335 de altura x 5,5 mm dorso.	Alaplast	1,69	10.427,30
30	5.170	UND	Régua de madeira 30cm, med natural, com o nome do fabricante estampado no produto.	Cagema	0,35	1.809,50
					TOTAL	R\$160.381,60

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB MATINHOS - PARANÁ

Edital de Convocação

O presente vem convocar Diretores, Servidores Técnicos e Administrativos de Escolas e CMEIS, Professores da Rede Pública Municipal e Estadual, Pais de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual, Representantes dos alunos da Rede Estadual (Grêmio Estudantil), Representantes do Conselho Tutelar, Representantes do Conselho Municipal de Educação, a participarem das assembleias para escolha de representantes para compor o conselho do FUNDEB, obedecendo as datas abaixo:

27/11/2017 - Assembléia de diretores das escolas e cmeis às 9:00 hs, na Secretaria Municipal de Educação.

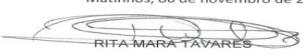
28/11/2017 - Assembléia de secretários das escolas e cmeis às 9:00 hs, na Secretaria Municipal de Educação.

29/11/2017 - Assembléia de pais de alunos, um representante por escola, às 9:00 hs, na Secretaria Municipal de Educação.

30/11/2017 - Assembléia de professores das escolas e cmeis, um representante por escola, às 8:30 hs, na Secretaria Municipal de Educação.

30/11/2017 - Assembléia de estudantes das escolas estaduais, um representante por escola, às 10:00 hs, na Secretaria Municipal de Educação.

Matinhos, 06 de novembro de 2017


RITA MARA TAVARES
PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB

DIRETORES DAS ESCOLAS E CMEIS
MATINHOS - PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MATINHOS- PARANÁ

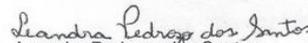
Edital de Convocação

O presente vem convocar Coordenador Educacional, Professor Municipal, Professor do Estado, Educador Infantil, Diretor de Escola ou Cmei, Professor da Educação Especial, Professor da Educação Integral, Professor da Educação de Adultos, Professor do Ensino Superior, Professor da Escola Privada, Pais/alunos da Rede Pública para participar da Assembleia para escolha de representantes para compor o Conselho Municipal de Educação.

16/11/2017 - Assembleia Geral na Escola Francisco dos Santos, 08:30hs.

Na certeza de sua pronta colaboração, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Leandra Pedrozo dos Santos

Presidente do Conselho de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEOCÁDIA ORLOWISKI DOS SANTOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **28 de novembro de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.144.260,64 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 08 de novembro de 2017

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 149/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis JULIANO BECKERT MEDUNE, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, em dois períodos, sendo o primeiro a contar de 13 a 22 de novembro de 2017 e o segundo a contar de 02 a 21 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A concessão de férias em dois períodos se faz necessária de maneira excepcional em razão da necessidade do serviço respaldado no Art. 83, § 2º da Lei nº 1165/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 06 de novembro de 2017.
GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

PORTARIA Nº 151/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis: RAFAEL VILLATORE DE MENEZES, ocupante do cargo de Auxiliar-Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/8/16 a 31/7/17.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 06 de novembro de 2017.
GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

PORTARIA Nº 150/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis: EDVILSON CASTILHO, ocupante do cargo de Auxiliar-Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 06 de dezembro de 2017 a 04 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/8/16 a 31/7/17.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 06 de novembro de 2017.
GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

PORTARIA Nº 152/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designadas as funcionárias desta Casa de Leis, a Srª. ROSANA BALDUÍNO, MARISTELA CASSENEGO DA ROSA e LIZANDREIA LIRMAN, para realizarem os Protocolos que vierem a ser apresentados a esta Casa de Leis, tanto internos como externos e também para a concessão de Autenticação de Documentos Públicos desta Casa de Leis.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria de nº 026/2016.

Matinhos, 07 de novembro de 2017.
GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

RESOLUÇÃO 012/2017.

Súmula: "Cria Comissão Processante para apurar e conduzir os trabalhos em relação à denúncia apresentada por eleitor do município de Matinhos, sobre possíveis infrações político-administrativas cometidas pelo Prefeito Municipal tipificado no Art. 4º do Decreto Lei 201/67".

O Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no artigo 36, IV, IX, do Regimento Interno e Artigo 5º, I do Decreto Lei 201/67, combinados com o Artigo 41 também do Regimento Interno, e em decorrência do acatamento de denúncia apresentada, promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Processante nos termos do Decreto Lei 201/67, com os fins de apurar e conduzir os trabalhos em relação à denúncia apresentada por eleitor do Município de Matinhos, sobre possíveis atos de infrações político-administrativas cometidas pelo Prefeito Municipal tipificado no Art. 4º do Decreto Lei 201/67, quando deixou de repassar à Câmara Municipal de Matinhos os valores correspondentes ao duodécimo referente ao mês de outubro de 2017, cuja denúncia é parte integrante da presente Resolução.

Parágrafo Único - Comporão a presente Comissão Processante os vereadores sorteados em ato contínuo à aceitação da denúncia, na 30ª Sessão Ordinária, conforme dispõe o Art. 5º, II do Decreto Lei 201/67, os quais elegeram Presidente, Relator e Membro, ficando a mesma assim composta:
I - Presidente - Ver. Renato Pereira da Silva
II - Relator - Ver. José Fernando de Lima
III - Membro - Ver. José Carlos do Espírito Santo

Art. 2º - A Comissão Processante de que trata esta Resolução deverá atuar conforme dispõe o Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

de 1967, observando especialmente quanto aos trâmites e prazos previstos no Art. 5º do mesmo dispositivo legal.

Art. 3º - O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento do processo pela comissão.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 06 de novembro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA

1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 013/2017

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, AUTORIZOU, o Plenário APROVOU e eu o Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica suplementado a seguinte dotação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.91.13.00.0000	01001	Obrigações Patronais	R\$ 45.000,00

Total: R\$ 45.000,00

ART. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.46.00.0000	01001	Auxílio Alimentação	R\$ 45.000,00

Total: R\$ 45.000,00

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 06 de novembro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Matinhos através da Comissão de Finanças e Orçamento, convida à toda população para participar da Sessão de "Audiência Pública" para apresentação e discussão da Lei do Plano Plurianual - PPA para os Exercícios de 2018 a 2021, que realizar-se-á no dia 10 de novembro de 2017 às 16:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, cito à Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Pr.

Matinhos, 01 de novembro de 2017.

JAIR DE BORBA ROSA

Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2017

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Súmula: "Dispõe sobre normas para solicitação e concessão de diárias a servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Matinhos". A Controladoria Geral da Câmara Municipal de Matinhos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 11, XIX, da Lei Municipal nº 1110/2007 e os artigos 31, 70 e 74 Constituição Federal resolve:

Art. 1º - Estabelecem nesta instrução as normas gerais para solicitação e concessão de diárias a servidores e vereadores da Câmara Municipal de Matinhos, a fim de regulamentar requisitos constantes na Lei 1891/2017.

Parágrafo único - Estão sujeitas ao disposto nesta Instrução Normativa todas as atividades que demandem a concessão de diárias para participação em seminários, cursos de capacitação e aprimoramento profissional, palestras, congressos, visitas técnicas, grupos de trabalho, reuniões de trabalho, bem como as demais atividades que necessitem de deslocamento intermunicipal, interestadual e internacional de Vereadores e Servidores deste Legislativo.

Art. 2º - A concessão de diárias para os cursos de capacitação e aprimoramento profissional somente poderão ser deferidos aos servidores quando correlatos com a sua área de atuação e competência funcional e profissional.

Parágrafo único - Ficará a cargo da Mesa Diretiva avaliar se o curso solicitado é correlato às atividades do referido servidor solicitante.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Art. 3º - Os cursos de capacitação deverão ser solicitados através do Requerimento de Diárias, acompanhado do Folder do curso solicitado, cujo Requerimento de Diárias deverá obrigatoriamente conter:

I - Nome e cargo do requisitante;

II - data de afastamento para o curso;

III - instituição escolhida;

IV - horários presumidos de partida e retorno à cidade de origem;

V - justificativa do curso escolhido.

§ 1º No inciso V que trata o artigo anterior, a justificativa deverá ser fundamentada com base nos critérios usados para definir a escolha do curso solicitado e sua importância para suas atividades no legislativo.

§ 2º O Requerimento de Diárias deverá ser protocolado em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do fato gerador da diária.

§ 3º Deslocamentos para realização de serviços e demais diligências de interesse do legislativo estão dispensados da apresentação do Requerimento de Diária.

Art. 4º - As diárias somente poderão ser autorizadas quando apresentado requerimento corretamente preenchido, o qual deverá ser dirigido à Mesa Diretiva.

Parágrafo único - Os deslocamentos para realização de serviços e demais diligências de interesse do legislativo serão autorizados pelo Presidente.

Art. 5º - Quando aprovados os requerimentos de diárias, a Mesa Diretiva deverá emitir autorização a qual será encaminhada ao departamento de contabilidade para verificação de disponibilidade orçamentária e procedimentos legais quanto ao seu pagamento.

Parágrafo único - Em caso de insuficiência orçamentária, o departamento de contabilidade deverá emitir memorando ao Presidente informando o fato.

Art. 6º - Havendo necessidade de realização de atividades em finais de semana, feriados, recessos e pontos facultativos, a diária deverá ser devidamente justificada no requerimento de Diárias.

Art. 7º - O beneficiário da diária deverá apresentar ao setor responsável da Câmara, prestação de contas da viagem no prazo de até 03 (três) dias úteis após o retorno, com a seguinte documentação:

I - para deslocamentos referentes à participação em seminários, cursos de capacitação e aprimoramento profissional, palestras, congressos, visitas técnicas, grupos de trabalho, reuniões de trabalho, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Roteiro de viagem;

b) Certificado de participação;

II - para deslocamentos referentes à realização de serviços e demais diligências de interesse do legislativo e que não se enquadrem no inciso anterior, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Roteiro de viagem;

b) Comprovante de despesa, registro da atividade (protocolo) ou qualquer outro documento idôneo que comprove o deslocamento do servidor ou vereador ao local para o qual foi gerada a diária;

Parágrafo único - É de inteira responsabilidade do beneficiário da diária, as informações contidas nos documentos por ele apresentados.

Art. 9º - O beneficiário da diária que não apresentar prestação de contas na forma e prazo de que trata o artigo anterior fica impedido de solicitar nova concessão de diárias até sua regularização, podendo ainda o departamento de RH efetuar o devido desconto em folha do valor liberado.

Art. 10 - Os roteiros de viagem deverão conter obrigatoriamente:

I - nome e cargo do servidor/vereador;

II - resumo diário de suas atividades e horário;

Parágrafo único - No inciso II do artigo anterior deverá vir detalhado diariamente o horário de deslocamento para o curso, horário de retorno, temas abordados, palestrantes e qualificações dos mesmos.

Art. 11 - A responsabilidade de todo o processo ficará a cargo de servidor nomeado por portaria pela Presidência.

Art. 12 - A controladoria poderá, a qualquer momento, solicitar documentos ou informações para o acompanhamento do fiel cumprimento desta instrução.

Art. 13 - A Presidência da Câmara Municipal fica responsável pela implantação da presente normativa, bem como: I - Cumprir e fazer cumprir as determinações desta Instrução Normativa;

II - alertar esta Controladoria sobre ações necessárias para aprimoramento de procedimentos contidos nesta Normativa;

III - Dar publicidade, bem como deixar essa Instrução Normativa à disposição de todo legislativo.

Art. 14 - Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 30 de agosto de 2017.

FRANCIELI DA SILVA CLARK

Controlador

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente - GERSON DA SILVA JÚNIOR; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário - JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: RENATO PEREIRA DA SILVA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 28ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e ao Vereador Jose Fernando de Lima que faça a leitura de um artigo Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 27ª Sessão Ordinária realizada em 18 de setembro de 2017, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Jose Carlos do Espírito Santo, Mario Braga Neto, Rodrigo Gregório



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

dos Santos, Sandro Paulo Ramos, Sandro Moacir Braga, Anderson da Silva dos Santos, Renato Pereira da Silva, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jose Fernando de Lima e Jair de Borba Rosa. O Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente, vereador Anderson da Silva dos Santos, que assuma temporariamente a presidência para que possa discutir o Projeto de Lei de sua autoria. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 003/2017 "Autoriza o Poder Executivo a denominar uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de "Ewaldo Pereira Ache." de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior. O Sr. Presidente coloca em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 003/2017. Fizeram uso da palavra os vereadores Gerson da Silva Junior e Anderson da Silva dos Santos. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/2017 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente Anderson da Silva dos Santos solicita que o vereador Gerson da Silva Junior reassuma a presidência. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do projeto que está entrando em apresentação. Projeto de Lei nº 002/2017, "Obriga as unidades de saúde a instalar banheiros para portadores de necessidades especiais." de iniciativa do Vereador Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que o projeto que entrou em apresentação na presente sessão será encaminhado ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura do Requerimento protocolado nesta Casa de Leis, o qual solicita abertura de uma Comissão Especial de Inquérito para investigar possíveis irregularidades na execução dos trabalhos realizados pela empresa Caiuba Construções Cíveis e Empreendimentos LTDA. O Sr. Presidente informa que tendo sido o presente requerimento protocolado de forma legal e atendido o estabelecido no Art. 50 do Regimento Interno, informa que fica aceita a criação da Comissão Especial de Inquérito ora requerida nos termos do pedido apresentado. Sendo assim, acatada a

criação da comissão especial de inquérito, primeiramente solicita que os vereadores que não têm interesse em compor a referida comissão se manifestem. O Vereador Sandro Paulo Ramos informa que não tem interesse em compor a comissão especial de inquérito. Feitas as manifestações, para bem observar o princípio da proporcionalidade partidária, o presidente solicita aos partidos que indiquem os vereadores que comporão a comissão especial de inquérito da seguinte forma: PDT - 1 vaga; PSB e PSC - juntos terão direito a apenas 1 vaga, devendo cada partido indicar 1 candidato cada, sendo a vaga decidida por votação do Plenário; Minorias: PR - PSL e PSDB - 1 vaga; O Sr. Presidente suspende a sessão por cinco minutos para que os partidos possam fazer suas indicações. Reiniciando a sessão o Sr. Presidente solicita que o partido PDT indique o vereador. É indicado o vereador Jair de Borba Rosa. Os partidos PR - PSL e PSDB indicaram o vereador Jose Carlos do Espírito Santo. Não tendo um consenso entre os partidos PSB e PSC, foi colocado em deliberação do plenário tendo voto da maioria o vereador Jose Fernando de Lima. O Sr. Presidente solicita aos vereadores indicados que decidam internamente quanto à formação da comissão indicando presidente, relator e membro. O Sr. Presidente informa a todos que a Comissão Especial de Inquérito ora criada será composta da seguinte forma: Presidente - José Carlos do Espírito Santo; Relator - Jair de Borba Rosa; Membro - José Fernando de Lima. O Sr. Presidente informa que será expedida Resolução com a constituição da comissão especial de inquérito criada, a qual terá o prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão do processo. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura da denúncia protocolada nesta Casa de Leis por James Ribeiro, contra ato do Prefeito do Município de Matinhos por possível infração político-administrativa. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que a aceitação da presente denúncia dependerá do voto de dois terços dos membros da câmara e passará por três votações, salvo dispensa de terceira votação a requerimento

dos vereadores. O Sr. Presidente consulta o plenário sobre o recebimento da denúncia, colocando-a em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Sendo assim, o Sr. Presidente informa que a presente denúncia retornará para segunda votação na próxima sessão ordinária. O Sr. Presidente informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. Sendo assim, o Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura dos projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. Projeto de Indicação nº 013/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja feito um heliponto na unidade da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) da Praia Grande." de iniciativa do Vereador Sandro Paulo Ramos. Projeto de Indicação nº 014/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja feito a informatização de RX do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes." de iniciativa do Vereador Sandro Paulo Ramos. Projeto de Indicação nº 005/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo a instalação de ciclo faixa na Av. Roque Vernalha." de iniciativa do Vereador Sandro Moacir Braga. Projeto de Indicação nº 035/2017, "Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert, através do setor competente que instale uma academia de ginástica ao ar livre no Bairro Cohapar I (Sítio do Pica Pau Amarelo), e dá outras providências." de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 25 de setembro 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA

1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

2º Secretário

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

COMPOSIÇÃO: Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário - JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: RENATO PEREIRA DA SILVA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 29ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Jose Fernando de Lima que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 28ª Sessão Ordinária realizada em 25 de setembro de 2017, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Sandro Moacir Braga, Mario Braga Neto, Rodrigo Gregório dos Santos, Sandro Paulo Ramos, Renato Pereira da Silva, Marcio Fabiano Mesquita

Duarte, Anderson da Silva dos Santos, José Carlos do Espírito Santo, José Fernando de Lima, Jair de Borba Rosa. O Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente, vereador Anderson da Silva dos Santos, que assuma temporariamente a presidência para que possa discutir o Projeto de Lei de sua autoria. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 003/2017 "Autoriza o Poder Executivo a denominar uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de "Ewaldo Pereira Ache." de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior. O Sr. Presidente coloca em 3ª discussão o Projeto de Lei nº 003/2017. Fez uso da palavra o vereador Gerson da Silva Junior. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/2017 em 3ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente Anderson da Silva dos Santos solicita que o vereador Gerson da Silva Junior reassuma a presidência. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do projeto que está entrando em apresentação. Projeto de Lei nº 004/2017, "Concede Título de Cidadão Benemérito da Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, ao Sr. Cabo Joel Valdecir Freitas de Lima e Cabo Edison Pereira." de iniciativa do Vereador Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que o projeto que entrou em apresentação na presente sessão será encaminhado ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura da denúncia protocolada nesta Casa de Leis por James Ribeiro, contra ato do Prefeito do Município de Matinhos por possível infração político-administrativa. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que a aceitação da presente denúncia dependerá do voto de

dois terços dos membros da câmara e passará por três votações, salvo dispensa de terceira votação a requerimento dos vereadores. O Sr. Presidente consulta o plenário sobre o recebimento da denúncia, colocando-a em segunda votação, sendo a mesma aprovada pela maioria dos presentes, com os votos contrários dos vereadores Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Sendo assim, o Sr. Presidente informa que a presente denúncia retornará para terceira votação na próxima sessão ordinária. O Sr. Presidente informa aos nobres pares, que em cumprimento ao inciso III do parágrafo 6º do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e inciso V do artigo 187, do Regimento Interno, a votação referente ao veto será aberta e nominal, onde cada vereador deverá aguardar até que seu nome seja chamado, quando o mesmo deverá manifestar-se a favor ou contra o veto. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Ofício 491/2017/GP referente ao veto integral ao Projeto de Lei 025/2017, o qual está entrando em votação única. O Sr. Presidente coloca a presente mensagem de veto em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores José Fernando de Lima, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Renato Pereira da Silva e Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente informa que o veto foi mantido. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 02 de outubro 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA

1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

2º Secretário



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário - JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: RENATO PEREIRA DA SILVA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 28ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 29ª Sessão Ordinária realizada em 02 de outubro de 2017, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os Vereadores: José Carlos do Espírito Santo, Mario Braga Neto, Anderson da Silva dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jose Fernando de Lima e Sandro Paulo Ramos. O Vereador solicita que seja colocada em deliberação a justificativa da falta do vereador Sandro Moacir Braga a qual foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura da denúncia protocolada nesta Casa de Leis por James Ribeiro, contra ato do Prefeito do Município de Matinhos por possível infração político-administrativa. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que a aceitação da presente

denúncia dependerá do voto de dois terços dos membros da câmara e passará por três votações, salvo dispensa de terceira votação a requerimento dos vereadores. O Sr. Presidente consulta o plenário sobre o recebimento da denúncia, colocando-a em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Sendo assim, acatada a presente denúncia, passa a constituição da comissão processante sobre os fatos denunciados, devendo ser realizado o sorteio dos vereadores que comporão a comissão. O Sr. Presidente solicita aos vereadores que tem interesse em compor a comissão que se pronunciem. Manifestaram-se os vereadores, Jose Fernando de Lima, Jair de Borba Rosa, Jose Carlos do Espírito Santo, Rodrigo Gregório dos Santos, Anderson da Silva dos Santos, Renato Pereira da Silva e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O Sr. Presidente solicita ao secretário que faça o sorteio dos vereadores para comporem a comissão processante. Feito o sorteio o Sr. Presidente informa que os vereadores que comporão a comissão processante são: Renato Pereira da Silva (PDT), Rodrigo Gregório dos Santos (PSB) e José Fernando de Lima (PSC). O Sr. Presidente suspende a Sessão por cinco minutos para que os vereadores sorteados elejam Presidente, Relator e Membro. Retomada a sessão o Sr. Presidente informa a todos que a Comissão Processante fica assim composta: Presidente - Renato Pereira da Silva; Relator - Jose Fernando de Lima e Membro - Rodrigo Gregório dos Santos. O Sr. Presidente informa que será expedida Resolução com a constituição da comissão processante ora criada nos termos do Decreto-Lei 201/67, a qual terá o prazo de até 90 dias para conclusão do processo. E que todo o processo será remetido à Comissão Processante para as devidas providências. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça leitura do parecer jurídico e também o comunicado do Ministério Público sobre uma denúncia feita nesta Casa de Leis envolvendo o presidente. O Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente, Vereador Anderson da Silva dos Santos, que assumo a presidência para que possa ser deliberado assunto que envolve esta presidência. Primeiramente o Sr. Presidente

informa que foram protocoladas nesta Casa na data de hoje duas denúncias de idêntico teor, sendo uma delas assinada somente por Volga Miriam da Silva, e a outra contendo assinaturas além da Sra. Volga, de mais dez eleitores. Neste caso, por se tratarem de denúncias idênticas e assinadas pela mesma pessoa, fez-se a leitura apenas daquela com o maior numero de assinaturas. Sendo assim, em conformidade com o disposto no Art. 5º, inciso II do Decreto Lei 201/67, o Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura da denúncia protocolada nesta Casa de Leis contra possíveis irregularidades cometidas pelo Presidente desta Casa, Vereador Gerson da Silva Junior. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que a aceitação da presente denúncia dependerá do voto de dois terços dos membros da câmara. Fizeram uso da palavra os vereadores Gerson da Silva Junior, Sandro Paulo Ramos, Jose Carlos do Espírito Santo, Jair de Borba Rosa, Renato Pereira da Silva, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jose Fernando de Lima e Anderson da Silva dos Santos. O Sr. Presidente consulta o plenário sobre o recebimento da denúncia, colocando-a em votação, sendo a mesma rejeitada com votos contrários dos vereadores, Jose Fernando de Lima, Jose Carlos do Espírito Santo, Gerson da Silva Junior, Renato Pereira da Silva, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Jair de Borba Rosa. O Sr. Presidente Anderson da Silva dos Santos solicita que o vereador Gerson da Silva Junior reassuma a presidência. O Sr. Presidente informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. Sendo assim, o Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura dos projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. Projeto de Indicação nº 011/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a instalação de IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos CMEIs e Escolas Municipais da cidade como forma de prevenir possíveis acidentes elétricos nos espaços de ensino." de iniciativa do vereador Mario Braga Neto. Projeto de Indicação nº 012/2017, "Indica ao



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Chefe do Poder Executivo, a instalação de semáforo no cruzamento entre as Avenidas J. K. de Oliveira e Paraná, região divisa entre os bairros do Tabuleiro e Caiobá." de iniciativa do vereador Mario Braga Neto. Projeto de Indicação nº 014/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação do projeto "Acesso ao Mar" que visa oferecer mecanismos para tornar nossas praias cada vez mais acessível e receptiva às pessoas portadoras de Necessidades especiais e/ou com mobilidade reduzida." de iniciativa do vereador Mario Braga Neto. Projeto de Indicação nº 031/2017, "Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a estabelecer os padrões e critérios para a instalação de faixa elevada para travessia de pedestres nas vias públicas do Município de Matinhos e dá outras providências." de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Indicação nº 032/2017, "Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert para que fique determinada a instalação, nas áreas públicas ao lazer ou a recreação no Município de Matinhos, de no mínimo 01 (um) equipamento para lazer e recreação infantil adaptado a crianças com deficiência física ou mobilidade reduzida, e dá outras providências." de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Indicação nº 033/2017, "Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a aquisição de cadeiras anfíbias para atender aos portadores de necessidades especiais e mobilidade reduzida, projeto denominado "praia para todos", e dá outras providências." de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Indicação nº 034/2017, "Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a idealizar a obrigatoriedade do hospital, postos de saúde e congêneres de saúde do município de fixarem placas e cartazes com informações alusivas à gratuidade do exame de mamografia previsto da Lei Federal 11.664/2008, e dá outras providências." de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Indicação nº 036/2017, "Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert, instituir a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de protetor solar a todos os funcionários públicos do município, que em horário laboral, mantiverem-se expostos

à radiação solar, e dá outras providências." de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Indicação nº 007/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo a instalação de quiosques e chuveiros públicos no Município de Matinhos." de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa. Projeto de Indicação nº 016/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo, a colocação de placas indicativas do uso adequado da ciclovia em toda extensão da Avenida Atlântica, para mobilidade urbana e lazer, no Município de Matinhos - Pr." de iniciativa do vereador Anderson da Silva dos Santos. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 09 de outubro 2017.
GERSON DA SILVA JUNIOR
 Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
 Vice-Presidente
JAIR DE BORBA ROSA
 1º Secretário
JOSÉ FERNANDO DE LIMA
 2º Secretário

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário - JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 31ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º

Período Legislativo da 12ª Legislatura. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador José Fernando de Lima que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e ao Vereador Sandro Moacir Braga que faça a leitura de um artigo Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 30ª Sessão Ordinária realizada em 09 de outubro de 2017, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. A secretária informa ao Sr. Presidente que não há ofícios para serem lidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Sandro Paulo Ramos, Anderson da Silva dos Santos, Rodrigo Gregório dos Santos, José Carlos do Espírito Santo, Mario Braga Neto, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Renato Pereira da Silva, Sandro Moacir Braga, José Fernando de Lima, Jair de Borba Rosa e o Sr. Presidente. Terminada a palavra livre passam à Ordem do Dia. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça leitura do Projeto de Lei nº 003/2017, "Proíbe o plantio de árvores que especifica nos logradouros públicos do Município de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Jair de Borba Rosa, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura dos seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca em 1ª discussão o Projeto de Lei 003/2017, fez uso da palavra o autor do projeto, Vereador Jair de Borba Rosa. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/2017 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça leitura do Projeto de Lei nº 025/2017, "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

equipamento de suporte para bicicletas em veículos de transporte coletivo urbano das empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço municipal, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura dos seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca em 1ª discussão o Projeto de Lei 025/2017, fez uso da palavra o autor do projeto, Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 025/2017 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça leitura do Requerimento nº 021/2017, de iniciativa do Vereador Mário Braga Neto, o qual está entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca em discussão o Requerimento nº 021/2017, fez uso da palavra o autor do requerimento, Vereador Mário Braga Neto, bem como os Vereadores: Sandro Moacir Braga, Renato Pereira da Silva, Rodrigo Gregório dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, José Carlos do Espírito Santo e Mário Braga Neto. O Sr. Presidente coloca o Requerimento nº 021/2017 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça leitura do Requerimento nº 013/2017, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca em discussão o Requerimento nº 013/2017, fez uso da palavra o autor do requerimento, Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos. O Sr. Presidente coloca o Requerimento nº 013/2017 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do projeto que está entrando em apresentação. Projeto de Lei nº 003/2017, "Autoriza o Município de Matinhos a celebrar convênio através de chamamento público com clinicas particulares e profissionais médicos para o atendimento de

consultas do sistema SUS, e dá outras providências." de iniciativa dos Vereadores Sandro Moacir Braga e Mário Braga Neto. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que o projeto que entrou em apresentação na presente sessão será encaminhado ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O Sr. Presidente solicita à secretária desta Casa de Leis, que em cumprimento ao Inciso VI, do Artigo 35 do Regimento Interno, faça a leitura do Balancete referente ao mês de setembro de 2017, da Câmara Municipal de Matinhos. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 16 de outubro 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA

1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

2º Secretário

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário - JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 32ª Sessão Ordinária da

Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador José Fernando de Lima que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 31ª Sessão Ordinária realizada em 13 de outubro de 2017, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. A secretária informa ao Sr. Presidente que não há ofícios para serem lidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Sandro Paulo Ramos, Renato Pereira da Silva, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Moacir Braga, Jose Carlos do Espírito Santo, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jose Fernando de Lima, Jair de Borba Rosa e Mario Braga Neto. Terminada a palavra livre passam à Ordem do Dia. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 003/2017, "Proíbe o plantio de árvores que especifica nos logradouros públicos do Município de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Jair de Borba Rosa, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca em 2ª discussão o Projeto de Lei 003/2017, ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/2017 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 025/2017, "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de equipamento de suporte para bicicletas em veículos de transporte coletivo urbano das



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço municipal, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca em 2ª discussão o Projeto de Lei 025/2017, fizeram uso da palavra os vereadores Jose Carlos do Espírito Santo, Jair de Borba Rosa e Rodrigo Gregório dos Santos. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 025/2017 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja dispensada a terceira discussão e votação dos Projetos de Lei, tendo em vista os mesmos já terem sido discutidos e votados por duas sessões. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação o pedido do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, ficando assim dispensada a terceira discussão e votação dos Projetos de Lei 003/2017 de iniciativa do Vereador Jair de Borba Rosa e o 025/2017 do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente, vereador Anderson da Silva dos Santos, que assumira temporariamente a presidência para que possa discutir o Projeto de Lei de sua autoria. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça leitura do Projeto de Lei nº 002/2017 "Regulamenta as vagas de estacionamento em toda a extensão da Avenida Roque Vernalha, no centro do Município de Matinhos, e dá outras providências." de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior. O Sr. Presidente coloca em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 002/2017. Fizeram uso da palavra os vereadores Gerson da Silva Junior, Jair de Borba Rosa, Sandro Moacir Braga, Rodrigo Gregório dos Santos, José Carlos do Espírito Santo, Renato Pereira dos Santos, Anderson da Silva dos Santos, Mario Braga Neto. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2017 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos vereadores, com votos contrários dos vereadores Sandro Paulo Ramos, Rodrigo

Gregório dos Santos e Mario Braga Neto. O Sr. Presidente Anderson da Silva dos Santos solicita que o vereador Gerson da Silva Junior reassuma a presidência. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça leitura somente da súmula dos projetos que estão entrando em apresentação. Projeto de Lei nº 001/2017, "Nomeia uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de João Ignácio da Silva.", de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Projeto de Lei nº 001/2017, "Indica ao chefe do poder executivo municipal que as atividades de "flanelinhas/vigia de veículos" a serem exercidas em vias públicas do município, sejam devidamente cadastradas junto a prefeitura municipal de Matinhos." de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. O Sr. Presidente informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. Sendo assim, o Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura dos projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. Projeto de Indicação nº 001/2017, "Indica a revitalização do calçadão central da praia de Matinhos e da Praça da Figueira." de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Projeto de Indicação nº 002/2017, "Indica a revitalização da Avenida Curitiba - Matinhos-PR." de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Projeto de Indicação nº 003/2017, "Indica a revitalização do trapiche na Praia Mansa de Caiobá, Matinhos-PR." de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Projeto de Indicação nº 037/2017, "Indica ao senhor prefeito municipal Ruy Hauer Reichert a obrigatoriedade da implantação de coletores de chorume em caminhões de lixo no âmbito do município de Matinhos, e dá outras providências." de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Indicação nº 038/2017, "Indica ao senhor prefeito municipal Ruy Hauer Reichert

a instalação de carteiras escolares em salas de aula nos estabelecimentos de ensino do município de Matinhos, destinadas a estudantes com deficiência física matriculados em escolas municipais, e dá outras providências." de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Indicação nº 039/2017, "Indica ao senhor prefeito municipal Ruy Hauer Reichert a obrigatoriedade da realização de análise das águas dos reservatórios das escolas e CMEIs municipais, e dá outras providências." de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. Projeto de Indicação nº 017/2017, "Indica ao Chefe do Poder Executivo, a destinação de parte do ICMS Ecológico para atendimento a Zona Rural e Urbana em projetos ambientais específicos de desenvolvimentos e melhorias para um meio ambiente ecologicamente correto e sustentável no Município de Matinhos -PR." de iniciativa do vereador Anderson da Silva dos Santos. Projeto de Indicação nº 007/2017, "Indica ao Poder Executivo Municipal a criação da Secretaria de Esportes, sendo a mesma desmembrada da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e dá outras providências." de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. Projeto de Indicação nº 008/2017, "Indica ao Poder Executivo Municipal a criação do programa "Meu Bairro bem cuidado", e dá outras providências." de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 23 de outubro 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA

1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

2º Secretário



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ATOS DO PODER LEGISLATIVO